



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 100

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 131^a SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 166/78 (nº 284/78, na origem), referente à escolha do Doutor Marcelo Pimentel, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Renato Machado.

1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

— Nº 525/78, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 9/78, que torna obrigatório o ensino de Higiene e Segurança do Trabalho nos cursos de Primeiro Grau.

1.2.3 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/78 (nº 4.338-B/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 157/77, que obriga as emissoras de televisão a incluir, nas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/78 (nº 5.099-B/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Referente a transferência para a sessão do dia 30 do corrente, da homenagem que seria prestada à memória do Presidente Getúlio Vargas.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.7 — Ofício

— Da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 233/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Comandante do I Exército, General José Pinto de Araújo Rabello, em homenagem à oficialidade do Exército, em comemoração da Semana de Caxias.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Justificando requerimento que encaminha à Mesa, de informações ao Poder Executivo, relativas à administração dos recursos do Programa de Integração Social — PIS.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 234/78, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 93/78, que dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.12 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Homenagem a Getúlio Vargas ao ensejo do transcurso de mais um aniversário de seu falecimento.

SENADOR RUY SANTOS — Apelo à Liderança da ARENA no sentido da ultimação do Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, em tramitação nesta Casa, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

SENADOR GILVAN ROCHA — Posição do MDB referente ao assunto objeto do discurso proferido pelo Sr. Ruy Santos, na presente sessão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 230/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 20 de setembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 231/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 20 de setembro próximo vindouro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Defesa da imutabilidade do Plano Piloto de Brasília.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Irregularidades que teriam ocorrido na administração do Governo do Estado do Espírito Santo, no que diz respeito a nomeações de servidores estaduais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Êxito alcançado no Estado de Sergipe, pelo Curso Supletivo para Habilitação de Professores a nível de 2º Grau.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Trabalho realizado pelo ex-Senador Plínio Pompeu de Sabóia Magalhães sobre a reforma agrária.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento intitulado "Carta Aberta ao Povo Brasileiro", elaborado por artistas e técnicos dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, em favor da liberdade de manifestação e expressão no País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do

editorial sob o título "A Proteção da Natureza", publicado no *Correio do Ceará*, no dia 7 de junho de 1978. **Aprovado**.

— Requerimento nº 224/78, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Dom Benedito de Ulhôa Vieira à Igreja de Ube-raba. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/78 (nº 4.972-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/78 (nº 5.099-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 60/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 88/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, que altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na Composição do Conselho Monetário Nacional. **Aprovado**, em primeiro turno. À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55/78, constante do terceiro item da Ordem do

Dia. **Aprovadas**, nos termos do Requerimento nº 235/78. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 60/78, constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 236/78. À promulgação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, recentemente realizado em Brasília.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 22-8-78.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 22-8-78.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 131^a SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E EVANDRO CARREIRA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Mauro Benevides — Agenor Maria — Murilo Paraiso — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Hugo Ramos — Itamar Franco — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 166, DE 1978
(nº 284/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:
Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1º, alínea "a", da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio

Senado Federal o nome do Doutor Marcelo Pimentel, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 8.358, exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Renato Machado.

Os méritos do Doutor Marcelo Pimentel, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 23 de agosto de 1978. — **Ernesto Geisel**.

CURRICULUM VITAE

1 — Nome: Marcelo Pimentel

2 — Filiacão: Mirabeau Pimentel (Juiz de Direito no Estado do Espírito Santo, já falecido) e Tilda Barbosa Pimentel.

3 — Data e local de Nascimento: 13 de setembro de 1925, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

4 — Cursos Realizados:

4.1 — Primário — em Belo Horizonte.

4.2 — Secundário — em Petrópolis (Colégio São Vicente de Paulo) e em Belo Horizonte (Colégio Marconi).

4.3 — Direito — Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (até o 4º ano) e Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, da atual Universidade do Estado, concluído em 1949 (Turma Ruy Barbosa).

4.4 — Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

5 — Profissão: Advogado e Técnico em Administração.

das emissoras de televisão, e cujo artigo 8º institui a obrigatoriedade de que tais filmes sejam dublados para o português.

Na Justificação, reconhece o Autor que "o fato representou uma significativa ajuda aos nossos artistas". Salienta, porém, que uma circunstância "ficou esquecida, a de que, com a medida, os surdos ficaram privados do entendimento dos filmes, uma vez que, com a dublagem, foram erradicadas as legendas então adotadas para películas estrangeiras".

Verifica-se, assim, que a proposição supre uma lacuna da norma administrativa, destinando-se a beneficiar larga faixa social — a dos deficientes auditivos, motivo por que recebeu através do ofício apensado a estes autos os aplausos da Federação Carioca de Surdos-Mudos, entidade Nacional reconhecida de utilidade pública e filiada aos organismos internacionais dos chamados "desportos silenciosos".

Diante do exposto, e como inexistem óbices quanto aos aspectos da juridicidade e constitucionalidade, nosso Parecer é pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1978. — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Cunha Lima — Heitor Dias — Otto Lehmann — Wilson Gonçalves — Osires Teixeira.

PARECER Nº 509, DE 1978

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

1. O Projeto em exame, da lavra do nobre Senador Jarbas Passarinho, tem por finalidade obrigar as emissoras de televisão a incluir, em suas programações semanais de filmes estrangeiros, pelo menos um filme com legendas em português.

Justificando sua proposição o nobre Senador salienta que "o presente projeto objetiva reparar uma situação que se criou com a edição do Decreto nº 544, de 1962, que instituiu a dublagem obrigatória dos filmes para a televisão". E continua: "Tratou-se, realmente, de uma providência que beneficiou a muitos, mas que, em verdade, prejudicou uma coletividade já tão infelizada pela deficiência sensorial que apresenta".

2. Apreciado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, o parecer então exarado reconheceu a inexistência de óbices à tramitação do Projeto.

3. O Decreto nº 544, de 31 de janeiro de 1962, teve e tem inegável valor, não só por regular a projeção de películas cinematográficas e a propaganda comercial através das emissoras de televisão como, ainda, por revitalizar uma classe geralmente relegada ao ostracismo, a dos dubladores, ao tornar obrigatória a dublagem em português dos filmes estrangeiros. No entanto, e como bem frisou o ilustre autor do Projeto, "uma circunstância, porém, ficou esquecida, a de que, com a medida, os surdos ficaram privados do entendimento dos filmes, uma vez que, com a dublagem, foram erradicadas as legendas então adotadas para películas estrangeiras".

A proposição ora examinada objetiva, então, reparar uma injustiça involuntariamente praticada contra os deficientes auditivos.

Pelo seu relevante sentido social, pelo seu inegável intuito humanitário, está a merecer ela os nossos aplausos.

Nosso parecer, solidários que estamos com a nobre iniciativa do ilustre Senador, é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1978. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Heitor Dias — Cunha Lima — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Helvídio Nunes, com voto em separado.

VOTO EM SEPARADO SO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES:

Ao solicitar vista do Projeto de Lei nº 157, de 1977, na Comissão de Educação e Cultura, fiz-o com o propósito de examinar-lhe alguns aspectos que, no mérito, não me pareceram, ao primeiro exame, plenamente justificáveis.

Na verdade, o Decreto nº 544, de 31 de janeiro de 1962, cuidou no art. 8º, apenas, da obrigatoriedade da dublagem em português nas exibições de filmes estrangeiros nas emissoras de televisão.

Providência salutar sob todos os ângulos, não se lhe pode tacar, todavia, de completa. É que os portadores de deficiência auditiva, sobretudo os de surdez completa, que atualmente representam significativo percentual da massa de telespectadores, estão praticamente privados do entendimento dos filmes.

De outra parte, as emissoras de televisão, sem maiores atropelos, estão em condições, materiais e técnicas, para colaborar no atendimento mínimo, conforme pretende o projeto do Senador Jarbas Passarinho, aos que não têm a plenitude da capacidade auditiva.

Acompanho, assim, o parecer do ilustre Senador Otto Lehmann. Sala das Comissões, 10 de agosto de 1978. — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 510, DE 1978

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1978, (Projeto de Lei nº 5.099-B, de 1978 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a atividade de Secretário e dá outras providências.

Relator: Senador Cunha Lima

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, enviou ao Congresso Nacional, com a Mensagem nº 174, de 1978, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho, projeto de lei que dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências.

No documento ministerial, é ressaltada a importância, não só das atividades dos Secretários, pelos valiosos e diversificados serviços prestados por esses profissionais, como também pela expressiva força de trabalho que eles representam. Nos cursos profissionalizantes dessa especialidade em nível de 2º grau, foi constatada a matrícula de 52.000 alunos.

Vasado em oito artigos, o projeto contém dispositivos que estabelecem as condições para o exercício dessa atividade (art. 1º), com a obrigatoriedade de registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho (art. 6º).

Verificamos ainda, que o art. 4º limita a aplicação da lei apenas à iniciativa privada, às empresas com maioria de ações da União e dos Estados, às empresas públicas e às fundações. Os servidores da administração direta e autarquias da União não estão sujeitos à sua aplicação.

O art. 5º determina que, na sua regulamentação, a lei disporá sobre as modalidades de secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para fins de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

A matéria foi aprovada nos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, inclusive pela Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Assim, manifestando a nossa simpatia pela matéria, que ampara tão importante atividade laboral, pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1978. — Ruy Santos, Presidente eventual — Cunha Lima, Relator — Lenoir Vargas — Franco Montoro — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos Oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário do Requerimento nº 228, de 1978, seria dedicado a reverenciar a memória do Presidente Getúlio Vargas.

Atendendo, entretanto, à solicitação do nobre Senador Benjamim Farah, primeiro signatário do Requerimento, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, resolve transferir a homenagem para a sessão do dia 30 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 15, de 1978-CN.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em, 24 de agosto de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Italívio Coelho e Saldanha Derzi, pelos nobres Senhores Senadores Renato Franco e Otair Becker, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1978 (CN), que “dispõe sobre a vigilância de alimentos destinados ao consumo humano, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Em, 24 de agosto de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Heitor Dias, pelo nobre Senhor Senador Daniel Krieger, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre A Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1978, que “estabelece o voto direto e secreto para eleição de Governador, Vice-Governador e Senador, dando nova redação aos artigos 13, § 2º e 41 da Constituição”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Em, 24 de agosto de 1978.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Italívio Coelho, pelo nobre Senhor Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1978, que “estabelece o voto direto e secreto para eleição de Governador, Vice-Governador e Senador, dando nova redação aos artigos 13, § 2º e 41 da Constituição”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jarbas Passarinho**, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 24 de agosto de 1978.

Of. nº 158/78

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Jorge Arbage e Sinval Boaventura para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Teotônio Neto e Henrique Brito, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1978, que “estabelece o voto direto e secreto para eleição de Governador, Vice-Governador e Senador, dando nova redação aos artigos 13, § 2º e 41 da Constituição”.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **José Bonifácio**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 333, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Comandante do Iº Exército, General José Pinto de Araujo Rabello, no almoço realizado no dia 22, no salão de recepções da Editora Bloch, no Rio de Janeiro, em homenagem a oficialidade do Exército, em comemoração da Semana de Caxias.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1978

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1978, que dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1978. — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimentos nºs 151 e 224, de 1978;
Projetos de Lei da Câmara nºs 55 e 93, de 1978;
Projeto de Resolução nº 60, de 1978; e
Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Para uma breve comunicação, na forma regimental, tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Todos nós temos compromissos irreversíveis com a nossa consciência. Entre eles destacamos a nossa solidariedade a toda manifesta-

tação em que figura o grande estadista Getúlio Vargas. Quanto mais distante sua morte, mais presentes estão as suas lutas a favor dos problemas angustiantes na área social.

O Grande Expediente da presente sessão estava destinado a homenagear a sua memória. Entretanto, por solicitação do nobre Senador Benjamim Farah, foi adiado esse evento para o dia 30 próximo, quando, por deveres políticos, estaremos em nosso Estado.

Pedimos pois *vénia*, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para afirmarmos que a convulsão internacional em busca de uma melhor vivência humana mostra o quanto Getúlio Vargas andou certo quando procurou amparar aqueles que o desespero, em busca da sobrevivência, tantas vezes transforma em combatentes de soluções violentas.

Vargas morreu com a firmeza de suas crenças, em holocausto ao povo que tanto amou. Ofertou a sua vida, a maior dádiva de Deus, quando sentiu que lhe impediam a caminhada em sua batalha constante na defesa dos mais fracos e daqueles a quem a sorte não sorriu, como faz com tantos.

Revolvendo a História verificamos que jamais um Presidente desapareceu pleno de afeto e preocupação pela gente brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Ainda nós termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, com a palavra o nobre Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em novembro do ano passado, fui procurado no Senado Federal por uma comissão de 3 biomédicos que pediu minha atenção para um projeto que, naquele dia, estava chegando ao Senado Federal, oriundo da Câmara dos Deputados. Esta comissão chegou mesmo a dar-me um avulso do projeto ainda na Câmara, e prometeu que daria toda atenção ao caso.

Posteriormente, lida a matéria, Sr. Presidente, fui designado relator na Comissão de Legislação Social e, depois, como Presidente da Comissão de Saúde, tendo já estudado o assunto, avoquei o processo para dar parecer naquela comissão.

Como do meu hábito, procurei estudar a matéria minuciosamente. Para isto, dirigi-me, de inicio, ao Padre Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação, para lhe pedir informações sobre a criação do curso de Biomedicina e tudo o mais relacionado com a matéria. O Padre Vasconcelos, sempre solícito, prometeu-me fazer chegar ao meu gabinete um dos seus colegas, relator da matéria no Conselho Federal de Educação, que me daria todas as instruções a respeito. Realmente esse Membro do Conselho me apareceu, trouxe pareceres, trouxe documentação, e eu me convenci, então, de que o projeto estava certo e que se justificava sua aprovação no Senado, como foi na Câmara.

Dei, então, o meu parecer na Comissão de Legislação Social e também na Comissão de Saúde, favorável à proposição, apenas com uma emenda, porque o artigo 3º, se não me falha a memória — não tenho o avulso em mãos — ao relacionar as atribuições dos Biomédicos, dizia: e outras atribuições ligadas à saúde, ou coisa parecida. Achei este dispositivo muito vago e fiz uma emenda, suprimindo-o.

Porém quando já tinha dado os meus pareceres, Sr. Presidente, fui informado pelo meu Líder de Bancada que o projeto iria ficar em compasso de espera, e me solicitava não apressá-lo, nas Comissões, para aprovação dos meus pareceres. E assim fiz, como do meu dever de lealdade para com o meu Líder.

Há uns dez dias, porém, Sr. Presidente, fui procurado pelo nobre Senador Saldanha Derzi, que da parte do Líder Eurico Rezende me dizia que o projeto ia ter curso, ia ser aprovado como veio da Câmara. Pedia apenas, que eu não levasse a mal a rejeição pela Liderança, da minha emenda, porque havia empenho em que não voltasse o projeto à Câmara e tivesse solução definitiva.

A matéria tem sido debatida, Sr. Presidente. Aqui mesmo, neste Plenário, muito bem tem se falado sobre o problema e eu tenho evita-

do falar a respeito. As solicitações, contudo, me chegam de toda a parte. Raro o dia que não atendo a dez, quinze biomédicos, e já atendi a dezenas de farmacêuticos, como a algumas dezenas de biólogos que me prestam esclarecimento e defendem os seus pontos de vista. Telegramas, nem falo, e já nem os leo. Quando os telegramas são sobre o Projeto de Biomedicina, o meu gabinete já sabe que não me deve mandar, porque sobre isso já tenho ponto de vista e nada a responder.

Mas, hoje, o Senado foi tomado por um grupo enorme de biomédicos — vários deles estiveram no meu gabinete — que estão ansiosos por uma solução e eu acho, realmente, que essa solução precisa ser dada; a favor deles ou contra eles, precisa ser dada. Acho que deve ser dada a favor deles.

A primeira objeção — e, agora, vou prestar um esclarecimento ao Plenário — que me foi apresentada, foi de parte dos farmacêuticos e eu, que sou professor Honorário da Faculdade de Farmácia da Bahia, fui procurado, inclusive, pela Diretora da Escola, que me pedia para trabalhar contra o Projeto dos Biomédicos.

Acontece, Sr. Presidente, que quando o Conselho de Educação — e eu tenho em meu gabinete esse parecer — estava estudando o problema dos Biomédicos, os farmacêuticos fizeram uma representação ao Conselho de Educação contra esta regulamentação, e no parecer do Conselho Federal de Educação está dito isto, que eu reputo *um primor*, que dantes, só quem fazia exame de laboratórios eram os médicos; quando foi reformulado o curso de farmacêutico e estes passaram também a fazer o curso, os médicos não reclamaram. Agora que se regulamenta a profissão dos biomédicos, e eles entram em concorrência com os farmacêuticos e com os médicos, os farmacêuticos reclamam e os médicos continuam a não reclamar contra mais essa concorrência."

Mas, aqui também foi dito, Sr. Presidente — e faço questão de esclarecer este ponto — que uma parcela enorme de biomédicos era contra a regulamentação da profissão. Há três ou quatro dias ouvi até dizer que os biomédicos da Bahia eram contra a regulamentação. Acontece, porém, que eu sou baiano, Sr. Presidente, e lá não há faculdade nem curso de biomédico. É, portanto, uma informação errada.

Acho que deixei claro o problema dos farmacêuticos, que eles não têm razão, porque a concorrência em nada os diminui, como não diminuiu aos médicos, quando eles entraram. Mas, há um outro argumento: o de que acham os biólogos que, como a Biomedicina é uma dependência das Ciências Biológicas, a Biomedicina só deveria ser regulamentada com a regulamentação da profissão dos biólogos.

Já estudei o problema e, a meu ver, as duas profissões não se ajustam numa regulamentação, os biólogos, de modo geral, fazem magistério e pouquíssimos fazem pesquisa, e os biomédicos fazem, então, esse trabalho de auxiliar de Medicina.

Assim sendo Sr. Presidente, quero fazer um apelo às Lideranças da Casa, principalmente à Liderança do meu partido, ao nobre Líder Senador Eurico Rezende, para que resolva esse problema do projeto dos biomédicos. Está na Secretaria da Mesa o projeto com os pareceres, de modo que é preciso apenas incluí-lo na Ordem do Dia, ou aprovar o requerimento do nobre Senador Paulo Brossard e liquidar esta questão. Não é possível que centenas e centenas de pessoas, interessadas nesta matéria, estejam sem fazer nada, a esperar por uma decisão do Senado Federal.

Era o apelo que queria fazer às Lideranças, principalmente à do meu Partido, para que apresse a votação dessa matéria, de importância para uma importante classe de profissionais até certo ponto de Medicina. (Muito bem!)

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e vai falar em nome da Liderança?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Para uma breve comunicação, sobre o mesmo assunto que o Líder do Governo acaba de falar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa é testemunha de uma pressão legítima que os representantes estuduais estão tendo de profissionais de vários ramos de cursos universitários.

Há poucos dias, tínhamos, em discussão, nesta Casa, registrado a posição do nosso partido sobre o caso dos biomédicos e, em consequência, dos biólogos, dos bioquímicos, dos farmacêuticos e dos médicos. Achávamos — e insistimos na idéia — de que o Governo está colhendo frutos de uma árvore muito mal plantada. A quantidade que sobe a milhares de jovens deste País que saem da universidade com graus nas suas mãos e que não sabem como vão usar esse grau — que foi adquirido na maioria das vezes com tanto sacrifício, — é bem um retrato da imprevidência com que este Governo costuma selar a maioria dos seus atos.

O que nós assistimos, aqui, é uma inusitada luta de interesses legítimos profissionais entre biólogos, biomédicos, médicos e bioquímicos. Somente um prodígio de síntese pode fazer com que todas as reivindicações destes grupos sociais sejam atendidas em bloco, mas assim mesmo, cumprindo o nosso dever de Casa de povo, nós do MDB pedimos a urgência no exame deste assunto, vez com que, por exclusiva competência da Bancada do Governo — por ser maioria, nesta Casa — o assunto tinha sido, segundo declarações que agora acabamos de ouvir, engavetado propositalmente.

O MDB, que foi chamado a debater pelo ilustre Líder, há poucos minutos, reafirma a sua posição. Nós não temos *parti pris* sobre o projeto; o que nós desejamos, o que nós perseguimos é que o direito de um não avance sobre o direito do outro.

Insisti pessoalmente, por exemplo, com o Sr. Presidente da Comissão de Saúde, no sentido de que aquela Comissão reunisse órgãos credenciados interessados, para que se encontrasse uma solução comum. Insistimos na nossa idéia, porque fomos surpreendidos, hoje, à tarde, com um apelo a ambas as lideranças, inclusive a Liderança do Governo, no sentido do apressamento deste projeto. Digo surpreendidos porque, reafirmo, o Governo tem maioria, o Governo tem condições de votar o projeto, o que não pode é insinuar, mesmo que levemente, que a Oposição esteja de alguma maneira, obstruindo isso; muito pelo contrário, temos um pedido de urgência, encabeçando a Ordem do Dia, há várias semanas.

O MDB não foge ao debate. Mas, desejo chamar a atenção do Partido do Governo de que fomos informados, hoje, de que, diferentemente como anuncia o ilustre Senador Ruy Santos, o Governo pretende retirar o projeto. Como este Governo é sujeito a "chuvas e trovoadas", eu estimaria que S. Ex^o melhor se informasse dos acontecimentos de hoje, que são diferentes dos de ontem, na parte governamental, para que não se frustrem esperanças e, inclusive, despesas de jovens biomédicos que estão nesta Casa.

O MDB reafirma que deseja examinar com isenção o assunto, e exige que o Governo, de uma vez por todas, tome uma orientação, em vez de estar adiando, com desculpas que não convêm, a discussão de um projeto de tal magnitude.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações ao Ministério da Fazenda.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder a verificação de quorum solicitada pela nobre Liderança da Minoria.

Vamos suspender a sessão por 10 minutos, para convocar os Srs. Senadores ao plenário, a fim de se proceder à verificação requerida.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum em plenário e de acordo com o procedimento anterior das lideranças, não procederei à verificação requerida. Fica então transferida a Ordem do Dia da presente sessão para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal de Brasília* noticiou domingo último, com detalhes alarmantes, que estaria sendo estudada pela TERRACAP "a criação de dezenas novas projeções distribuídas entre diversas superquadras do Plano Piloto", acrescentando que "fontes do GDF informaram que a finalidade do projeto é elevar a densidade de ocupação dessas superquadras".

Na mesma edição, o matutino de Brasília publicou, sob o título "Um grave precedente", artigo em que José Osório Naves afirma:

"Em boa hora o Instituto dos Arquitetos de Brasília deu o alerta.

Só que não acreditamos venha a medida a ser aprovada. Primeiro, porque conhecemos a opinião e o interesse do Governador Elmo Serejo Farias e seus auxiliares mais chegados, que abominam qualquer idéia que venha deturpar o plano original da cidade mais moderna do mundo.

Eles, como nós, defendem a imutabilidade do Plano Piloto, pois sabem que deve ser preservada acima de quaisquer outros interesses."

A notícia e os comentários referidos não deixam dúvida quanto a uma nova investida contra o Projeto Lúcio Costa e, consequentemente, contra Brasília na sua grandeza.

Ante a ameaça da insensatez possivelmente gerada pelas pressões da especulação imobiliária, é oportuno lembrar o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, realizado pela Comissão do Distrito Federal desta Casa, em agosto de 1974.

Naquela oportunidade, o Senado, vivendo dias de extraordinária repercussão, recebeu personalidades eminentes, para o estudo e

debate dos problemas urbanos da Capital. Foi quando Lúcio Costa, com autoridade incontestável, afirmou:

"Característica de Brasília é a criação das quadras, que é contribuição, de fato, original; é inovação e tenho a impressão de que, bem ou mal, deu resultado, embora não tenha sido levada avante de forma inteiramente satisfatória. Mas, a idéia deve ser mantida, principalmente com edificações de seis pavimentos e não mais. É fundamental que nas quadras residenciais se evitem inovações no sentido de gabarito mais alto a pretexto de maior densidade, como ocorrerá certamente no futuro.

É fundamental ter presente a idéia das quadras, procurar defendê-las da melhor maneira possível, para evitar que, no futuro, a cidade possa ser descaracterizada.

Sou contra a idéia da reformulação do Plano de Brasília, em que ouço muito falar. Não se trata de reformular coisa nenhuma, mas de atualizar, de criar condições para que o Plano de Brasília, alcançada sua plenitude, possa expandir-se, crescer, desenvolver. Isso não é reformulação do Plano propriamente dito, porque ele estabeleceu que o desenvolvimento regional seria (ao contrário da norma) decorrência da implantação da cidade.

... Eu gostaria que, nos trabalhos do Seminário, tivessem presente este fato: na realidade, não se trata de reformulação, em termos de especulação urbanística de Brasília propriamente, da área matriz. Gostaria que se ficasse no que foi concebido, quer dizer, dentro desses parâmetros, desses limites e que fossem realizados todos aqueles complementos visando à humanização da cidade".

O que se pretende agora é justamente edificar descaracterizando as quadras que, "densamente arborizadas na sua periferia, no seu enquadramento, dariam aspecto e caráter completamente diferentes à cidade". Pois, segundo disse o criador de Brasília no Seminário referido:

"É fácil imaginar todas essas quadras cercadas de massa pesada de vegetação de copa densa... as molduras do enquadramento verde, para definir, de fato, o espaço das quadras e criar um ambiente mais acolhedor, mais íntimo, de ar mais puro... William Holford, que foi o Presidente da Comissão Julgadora, acentuou muito, na época, que essas quadras densamente arborizadas na sua periferia, no seu enquadramento, dariam aspecto e caráter completamente diferentes à cidade".

Ainda durante o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, acentuava o professor José Carlos Coutinho, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UnB:

"Brasília é hoje, não se pode ignorar, uma cidade, que tem um significado que transcende as fronteiras do País.

E pouco se pensa, pouco se age no sentido de transformar Brasília num pólo turístico de expressão internacional.

Essa atração está ameaçada de se perder gradativamente, sob o impacto de ações imediatistas, improvisadas, empíricas, por parte de nossos Governos. Compreende-se que muitas vezes, pressionados por problemas reais, problemas de origem social e econômica, estes são levados a agir, mas essa ação nem sempre tem a larguezza necessária para preservar e enriquecer aquilo que Brasília já possui e pode ser de extrema utilidade para o seu futuro."

Ao propor-me às considerações que faço, fui buscar elementos atuais contidos no Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal — PEOT, desenvolvido pela equipe técnica do convênio SEPLAN/GDF integrada pelas Secretarias do Governo, de Viação e Obras e de Serviços Públicos, pelo GEIPOT e pela

Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana-CNPU.

Na apresentação do PEOT, o Secretário do Governo Ivan Guanais de Oliveira afirma:

"Como Capital da República, Brasília necessitava de um plano que mostrasse seu crescimento, no intuito de dotá-la dos requisitos fundamentais que lhe permitissem orientar a sua ocupação territorial.

O convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Governo do Distrito Federal que, dentre outros objetivos, estabelecia a necessidade de estudos para o desenvolvimento urbano de Brasília, foi o ponto de partida para a concretização desse objetivo, dando surgimento ao Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal. É através do PEOT que o Governo do Distrito Federal principia uma nova etapa dentro do papel que lhe cabe, caracterizando-se este trabalho como o primeiro documento que dá início ao planejamento de ocupação do solo no Distrito Federal."

Não conheço medidas adotadas para a efetiva aplicação do PEOT. Mas estou certo de que não tardarão, tal a magnitude dos problemas a enfrentar no que concerne ao futuro de Brasília e do Distrito Federal.

É, no entanto, auspicioso o que se lê na Introdução do Plano:

"Inserido num contexto político e geográfico mais amplo que o delimitado pelas fronteiras do DF, o PEOT propõe a criação de um marco de referência e orientação para as iniciativas a serem tomadas pelos órgãos públicos, de todos os níveis governamentais, no território do DF.

Até o presente, a ocupação do território do Distrito Federal vem se dando de forma parcelada e desordenada, com a implantação aleatória dos diversos nucleamentos urbanos que, além de formar um todo desarmônico, compromete e torna impossível o atendimento satisfatório das necessidades da população.

Frente a esse quadro, o PEOT tem como finalidade propor uma estratégia de ocupação territorial para o DF, intencionalmente definida, abrangendo toda a área do Distrito Federal e atendendo aos três seguintes objetivos:

a) identificação das áreas do DF mais adequadas à urbanização e a outras destinações;

b) estabelecimento dos lugares de trabalho e habitação, dentro das áreas estabelecidas para o desenvolvimento urbano;

c) identificação da melhor alternativa no que se refere ao transporte/sistema viário; abastecimento de água e coleta de esgotos.

Fixa diretrizes para o tratamento de alguns dos elementos que compõem o sistema urbano da área, definindo critérios para a orientação de seu crescimento."

Ao determinar esses rumos, ficou claramente expressa a preocupação básica da vinculação entre a densidade de população e o modo de ocupação atualmente existentes com a infra-estrutura de água, esgotos, eletricidade, etc.

É indiscutível que alterar a ocupação já assentada implicaria numa reformulação de toda essa indispensável infra-estrutura, acarretando despesas elevadas e injustificáveis num País carente de recursos como o nosso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É usual a presença de V. Ex^o na tribuna, sempre na defesa de Brasília. V. Ex^o, hoje, com

fundamentos técnicos e sociais, demonstra que não é possível descharacterizar as quadras da nossa Capital, na tentativa de aumentar a densidade populacional dessas superquadras. E visando sobretudo a quê? A modificação do plano-piloto proposto para Brasília. V. Ex^º, Senador Cattete Pinheiro, tem sido o grande combatente de Brasília, combatente não só nos seus aspectos urbanísticos, técnicos, sociais e humanísticos, mas sobretudo para que esta Capital tenha uma representação política, idéia que só merece aplausos de nossa parte.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Honra-me o aparte de V. Ex^º

Lógico, além de louvável, será estabelecer, com base no PEOT, o crescimento planejado do Distrito Federal, cujas alternativas, inclusive, nele foram definidas.

Para a necessária segurança das conclusões deste pronunciamento, mencionarei, em sequência, trechos do próprio PEOT, apresentando fatores decisivos na análise procurada.

“1 — O sistema de coleta e tratamento de esgotos no DF, seja pelo percentual da população que é atendida ou pelo padrão dos tratamentos oferecidos, mostra-se ainda deficiente.

Devido aos altos custos da implantação dos sistemas definitivos de tratamento dos esgotos, optou-se por soluções paliativas que, com o crescimento da população urbana, tornam-se cada dia mais ineficientes.

As condições de poluição, em estágio relativamente avançado, do Lago do Paranoá têm causado grande prejuízo às suas finalidades básicas, tornando-se, inclusive, desaconselhável o seu uso como área de recreação, seja pela probabilidade da existência de microorganismos patogênicos ou pela entrofização do Lago, que provoca um mau aspecto e odores desagradáveis, provenientes da floração e posterior morte de grandes massas de algas.

Como causa maior da recente entrofização do Lago, consideram-se os lançamentos dos esgotos das áreas urbanas, existentes dentro da chamada faixa sanitária do Distrito Federal.

Parte desses esgotos, provenientes de áreas da Asa Norte, Núcleo Bandeirante, Península e Guarás, são lançados ao Lago *in natura*. O restante é encaminhado às duas estações de tratamento existentes, uma na Asa Sul e outra na Asa Norte. Estas, ainda não totalmente implantadas, foram previstas para atender, cada uma, a uma população de 300.000 habitantes, com contribuição de 300 l/hab/dia.”

“2 — O PEOT foi elaborado com base numa previsão de população da ordem de 2.400.000 habitantes. Esse número foi estabelecido pela CAESB, a partir de estudos sobre a capacidade dos mananciais já levantados, como sendo o limite da capacidade de abastecimento de água do Distrito Federal. A opção pelo abastecimento de água como parâmetro de determinação do limite de população deve-se ao fato desse setor ser o único a contar com definição de objetivos.”

“3 — Esse número de 2.400.000 habitantes não deve ser considerado como um objetivo a ser atingido, mas sim como um referencial necessário ao dimensionamento das alternativas de ocupação territorial. Segundo os estudos de demografia realizados pelo PEOT, a população total na saturação dos atuais núcleos urbanos seria de 1.444.689 habitantes. Como a população atual desses núcleos é da ordem de 914.195 habitantes, tem-se que a população alocável nas áreas ainda disponíveis é de 522.846 habitantes.

Desse modo, o Plano Piloto e os atuais núcleos periféricos, mantidas as atuais características de ocupação (tipologia habitacional e densidade líquida), terão capacidade de absorver, na sua saturação, aproximadamente 55% dos

2.400.000 habitantes previstos, sendo que os 45% restantes, ou seja, 962.959 habitantes, constituem-se na população a ser alocada em novos núcleos.”

O PEOT definiu como objetivo “assegurar as condições para o desenvolvimento das funções político-administrativas da Capital da República, proporcionando à sua população condições adequadas de qualidade de vida”. Estabeleceu, ainda, como uma de suas metas, “localizar as áreas de expansão urbana, descentralizando o Plano Piloto, de modo a preservar e valorizar o ambiente construído”.

Por tudo o que acabo de referir; por tudo o que se contém no Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal; por tudo o que conheço da Administração Elmo Serejo Farias, não posso admitir que a investida especulativa denunciada, e que motivou este discurso, venha encontrar receptividade. Para impedi-la estão definidas, com seriedade, no PEOT, aprovado pelo Decreto nº 4.049, de 10 de janeiro deste ano, as diretrizes e as metas exigidas pelo desenvolvimento do Distrito Federal. E, dentro dele, já se prevê, fundamental e imprescindível que é, a preservação e valorização do ambiente construído do Plano Piloto, ao mesmo tempo que definindo a localização e organização das áreas de expansão urbana, de modo a preservar aquelas de interesse científico, rural, de lazer e ambiental, inclusive do entorno imediato.

O que deve estar em curso nos setores do Governo do Distrito Federal, aos quais cabe opinar, são os estudos para urgente implementação do PEOT.

Aguarda-se, certamente, a manifestação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo para que se estabeleça o Sistema de Planejamento do Governo do Distrito Federal, permitindo, além do mais, permanente exame da interrelação de causas, efeitos e identificação dos problemas emergentes.

O Governador Elmo Serejo Farias que, com descortino, deu ao Distrito Federal fecunda administração, há de fazer cumprir a sua própria decisão expressa no Decreto nº 4.049/78. Este representa mais uma afirmação de um Governo que, estou certo, há de merecer a contínua admiração e o apoio de seus concidadãos habitantes do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em princípios deste mês, o Governador José Rollemburg Leite encerrou, nas Cidades de Lagarto e Estância, o Curso Supletivo para Habilitação de Professores do Estado e do Município, a nível do 2º Grau. Solenidades semelhantes foram realizadas nos Municípios de Itabaiana, Capela e Propriá, onde o Curso foi administrado, entregando-se diploma aos que o fizeram.

O Curso Supletivo de Habilitação para o ensino de 2º Grau foi iniciado em 5 de julho de 1976, conforme registrei desta tribuna, com o objetivo de aperfeiçoar o corpo docente do meu Estado, no tocante ao ensino do 2º Grau.

Iniciativa de grande significação para o futuro sergipano, dada a importância decisiva do ensino de 1º e 2º Graus, conforme ora vem sendo realçado no plano nacional, por personalidades as mais desti-

Falta página nº 4046

Falta página nº 4047

memorial para estudo da SUDENE e aí fica, porque o seu atual Superintendente foi o Diretor do DNOCS que fez a Reforma Agrária e as desapropriações."

Eis, Sr. Presidente, o trabalho que, sobre a Reforma Agrária, a cargo do DNOCS, elaborou o ex-Senador Plínio Pompeu.

Faço votos por que aquele Órgão — à cuja frente se encontra um ilustre cearense, Dr. José Osvaldo Pontes — aprecie as críticas tecidas no documento há pouco lido, corrigindo as graves distorções nele alinhadas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem a base de uma cultura nacional, não haverá verdadeiro desenvolvimento brasileiro.

É importante desenvolver o espírito e a capacidade de observação, reflexão e crítica sobre os nossos problemas e as soluções propostas. Mas a censura não permite, impedindo, assim, a formação de uma verdadeira cultura brasileira. Como consequência de absurda perseguição aos intelectuais do nosso País, vemos aumentar, a cada dia, a invasão da cultura estrangeira e a desnacionalização cultural do Brasil.

Há poucos dias, no Teatro Municipal de São Paulo, realizou-se ato público de protesto contra a censura e a favor da liberdade de manifestação e expressão. Foi lida a "Carta Aberta ao Povo Brasileiro", por Lélia Abramo, Presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos de São Paulo, documento da maior importância, no qual é assinalado que "a atividade criativa em nosso País, além de sofrer a invasão do nosso mercado de trabalho e dos nossos espaços culturais pela produção estrangeira, sofre o estrangulamento das parcas possibilidades de produção que nos sobram, pela ação retrógrada e repressora de uma censura, cuja finalidade, a pretexto de zelar pela ordem e os bons costumes, contraria, pela sua própria natureza, os princípios universais dos direitos do homem, não podendo esconder o objetivo de zelar pela ordem da força, pela moral da violência e pelos bons costumes dos privilegiados".

Livros são condenados. Peças teatrais são proibidas, impedindo autores, artistas e técnicos de trabalharem. Filmes são apreendidos, impossibilitando o povo de ver nas telas os discursos e o debate sobre a sua realidade. Quadros levam um pintor a julgamento e sentença de um ano de prisão.

O protesto contra a censura e a favor da liberdade de manifestação e expressão reuniu representantes da Escola de Comunicação e Artes de São Paulo; DCE Livre da USP; Centro Acadêmico XI de Agosto; Federação Paulista de Cineclubes; Associação das Mulheres; Movimento do Custo de Vida; Sindicato dos Médicos; Núcleo de Bancários; Escola de Artes Dramáticas de São Paulo e de várias outras entidades e associações.

A "Carta Aberta ao Povo Brasileiro" — que solicitamos faça parte deste pronunciamento — é um documento que honra a cultura nacional. É assinado pelos presidentes dos Sindicatos dos Artistas e Técnicos de São Paulo e do Rio de Janeiro; Associação Profissional dos Artistas e Técnicos, de Minas Gerais e do Paraná; Associação dos Trabalhadores em Teatro e Dança, da Bahia; Associação dos Atores, do Rio; Comissão Permanente pela Liberdade de Expressão e Federação de Teatro Independente, do Rio.

O manifesto dos artistas é o seguinte:

"A Sociedade brasileira está submetida, cada vez mais, a regras antidemocráticas impostas, principalmente aos trabalhadores — força viva e produtiva da Nação — por meio de atos de força e violência, aplicados por uma minoria improdutiva da comunidade, cujo único objetivo é a propriedade de um poder despótico.

A atividade criativa em nosso País, além de sofrer a invasão do nosso mercado de trabalho e dos nossos espaços culturais pela produção estrangeira, sofre o estrangulamento das

parcas possibilidades de produção que nos sobram, pela ação retrógrada e repressora de uma censura, cuja finalidade, dita de zelar pela ordem, a moral e os bons costumes, contraria, pela sua própria natureza, os princípios universais dos direitos do homem, não podendo esconder o objetivo de zelar pela ordem da força, pela moral da violência e pelos bons costumes dos privilegiados. Livros são condenados. Peças teatrais são proibidas, impedindo autores, artistas e técnicos de trabalharem. Filmes são apreendidos, impossibilitando o povo de ver nas telas o discurso e o debate sobre a sua realidade. Quadros levam um pintor a julgamento e sentença de um ano de prisão.

A convivência diária com esse jogo de cartas marcadas provocou a degenerescência da nossa classe, impingindo-lhe amarras que só agora, com uma reflexão mais profunda, uma organização mais coesa e uma prática mais contundente começam a ser desatreladas pelas mãos daqueles que são os legítimos donos da defesa dos seus próprios direitos.

O Sindicato representa o elo canalizador da maior força da classe: a união dos trabalhadores que, organizada, se transforma em arma eficaz na defesa do seu mercado de trabalho, de seu direito de participar das tomadas de decisões sobre seus destinos e os destinos da Nação da qual são os expoentes mais vivos e legítimos.

Assim como todos os trabalhadores, os artistas e técnicos vêm lutando, há muitos anos, pelos direitos que lhes têm sido negados, e, até mesmo, subtraídos.

Na luta pela regulamentação de nossa profissão enfrentamos muitos engodos dos poderes públicos, com fins eleitoreiros. Permitimos a manipulação de nossos interesses, sem solução para nossas necessidades. Precisamos, no entanto, ter clareza de que não devemos aguardar o paternalismo de um poder que nos reprime e persegue.

Neste momento, em que se vislumbra a possibilidade de alcançarmos uma conquista com o sancionamento da Lei nº 6.533, que profissionaliza a nossa atividade, está sendo concedido aos empresários que sempre nos humilharam e exploraram, o poder de omitir e confundir as regras indispensáveis à garantia da aplicação dos princípios da lei que refletem nossas reivindicações.

Não é justo que o poder econômico, detentor dos meios de produção e controlador da distribuição da oportunidade de trabalho, discipline as nossas profissões.

Não aceitamos uma regulamentação profissional feita pelos patrões.

A classe artística brasileira, surrada pelos açoites de imposições de pensamento e de comportamento, quer declarar ao povo deste País que não se conforma e não aceita ser condenada a um exercício de vida, onde lhe são negados os princípios mais elementares assegurados ao homem nas sociedades livres.

• Os artistas e técnicos que proporcionam a diversão e o entretenimento ao seu povo, não querem ser encarados como marionetes sob os tendões do poder, mas como trabalhadores integrantes do corpo desse povo, cuja aspiração maior é o rompimento desses tendões para que a criação, o pensamento, sua manifestação e a participação dos trabalhadores no destino da Nação, sejam livres.

(A) — Sindicato dos Artistas e Técnicos/Rio; Sindicato dos Artistas e Técnicos/São Paulo; Associação dos Trabalhadores em Teatro e Dança/Bahia; Associação Profissional dos Artistas e Técnicos/Minas; Associação Profissional dos Artistas e Técnicos/Paraná; Asa — Associação dos Atores/Rio; Comissão Permanente pela Liberdade de Expressão; Federação de Teatro Independente do Rio de Janeiro."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "A Proteção da Natureza", publicado no *Correio do Ceará*, no dia 7 de junho de 1978.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Dom Benedito de Ulhôa Vieira à Igreja de Uberaba.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978 (nº 4.972-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 505, 506 e 507, de 1978, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favoráveis ao Projeto com as emendas que apresenta de nºs 1 a 19-CSPC; pela aprovação das emendas de nºs 3, 5, 16 a 31, nos termos de emendas que oferece de nºs 20 a 31-CSPC; pela rejeição das emendas de nºs 1, 4, 6, 8 a 15, 32 a 34 e pela prejudicialidade das emendas de nºs 2 e 7;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto com a emenda que apresenta de nº 32-CLS; pela aprovação das de nºs 1 a 30-CSPC; pela prejudicialidade das emendas de nºs 2, 7, 20, 22, 24, 26, 28 e 30; e pela rejeição das demais, inclusive a de nº 31-CSPC;

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 1 a 30-CSPC, e 32-CLS, pela prejudicialidade das emendas de nºs 2, 7, 20,

22, 24, 26, 28 e 30 e pela rejeição das demais, inclusive a de nº 31-CSPC.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1978 (nº 5.099-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atividade de Secretário e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 510, de 1978, da Comissão:

— de Legislação Social, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 491, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 492, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, que altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 455 a 457, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 132ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial sob o título "A Proteção da Natureza", publicado no *Correio do Ceará* no dia 7 de junho de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E o seguinte o editorial cuja transcrição é solicitada:

A PROTEÇÃO DA NATUREZA

Passou quase despercebido entre nós o Dia Mundial do Meio Ambiente, mas, a se tirar pelo que nos vieram dizer os jornais do País, a data não foi relegada a plano inferior, pois quer no Rio, onde sucede uma Semana de Estudos do Meio Ambiente, e em São Paulo, onde o despertar da consciência preservacionista é mais identificável, de uma maneira ou de outra a efeméride esteve com a sua discussão atualizada.

Para acautelar e orientar as comunidades, a ONU distribuiu programa especial em que é feito um balanço das condições do mundo exatamente neste momento em que todos experimentamos um surto inusitado de progresso. Paradoxalmente, à conta desse desenvolvimento que se faz em todos os quadrantes da terra, começamos, mais do que em outros tempos, a experimentar os efeitos negativos da forma residual que fica de todas as nossas atividades, durante anos a fio sem percebermos que nos compete zelar pelos recursos naturais.

Quando exultamos diante de colheitas recordes de cereais, da extraordinária produção de açúcar, não imaginamos na quantidade de palha (dezessete mil toneladas) ou dos cem milhões de toneladas de outros resíduos que a produção do açúcar nos lega, comprometendo o equilíbrio biológico de cursos de água ou do próprio solo onde são lançados os detritos sem o seu aproveitamento racional.

Enquanto quinhentos milhões de pessoas chegam a um nível quase extremo de desnutrição, sabe-se que o mundo está produzindo o dobro das necessidades de que precisa para lhe garantir a alimentação, sucedendo que por culpa do manejo de estocagem e transporte perde-se praticamente a quantidade que faz falta a comunidades famintas.

Todos esses aspectos precisam e devem ser considerados dentro de uma política de melhor aproveitamento das condições de melhor trato da terra, em que se deve incluir desde a diminuição dos produtos químicos utilizados de forma irracional, até o aproveitamento dos resíduos daquela enorme produção de alimentos que deve voltar ao chão, incorporando-se a ele como suplemento de adubação e correção.

O mais grave é que as quatro dezenas de mosquitos que transmitem a malária, segundo documento oficial sobre o assunto, já aperfeiçoaram de tal modo suas defesas contra o DDT e o DIELDRIN, organoclorados que praticamente erradicaram a doença por volta de 1960, que os níveis de sua incidência retomam a ascenção, de tal modo que se em 1966 se registravam quarenta mil casos de malária, em 1976, essa marca subiu assustadoramente para seis milhões.

Na verdade, enquanto o mundo se desenvolve, a experimentar produção cada vez maior em safras agrícolas, mais se encaminha para uma gradual degradação dos campos com a pulverização de inseticidas, de modo indiscriminado, uso indevido do solo, ocupação criminosa com a modificação de ecossistemas pela criação de lagos artificiais, e assim por diante, sem se atentar para os benefícios de uma política mais realista de "uso múltiplo", que é uma das formas recomendadas para restabelecer o equilíbrio do meio ambiente ameaçado em todas as partes do mundo.

O dia cinco deste mês, todos os anos, deve ser motivo para um demorado exame de consciência dos que, de uma maneira ou de outra, abusam das condições físicas da terra. Nem tudo estará perdido se conseguirmos estabelecer normas de proteção à Natureza, para que possamos sobreviver com ela.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem de Dom Benedito de Ulhôa Vieira à Igreja de Uberaba.

Em votação o requerimento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de rigorosa justiça a homenagem que o Senado presta à figura do novo Arcebispo de Uberaba, D. Benedito de Ulhôa Vieira.

Anunciada oficialmente pelo Núncio Apostólico do Brasil, em carta de 11 de julho, sua nomeação decorreu das renúncias, aceitas pelo Papa, de Dom Alexandre Gonçalves do Amaral e Dom José Pedro Costa, respectivamente, Arcebispo e Coadjunto daquela arquidiocese.

Bispo Auxiliar de São Paulo, o primeiro nomeado por D. Paulo Evaristo, Vigário Geral da Arquidiocese e Procurador da Mitra, largamente conhecido e estimado por todo o povo católico de São Paulo, dirigiu a Região Episcopal da Lapa e tinha a seu cargo, em nível arquidiocesano, a Pastoral Universitária.

O Cardeal Arns assim se dirigiu ao povo paulista para anunciar esta nomeação:

"Meus Amigos,

Católicos, Cristãos, Homens que buscam a Deus e que seguem a consciência na procura da Verdade e do Bem.

O Papa Paulo VI acaba de nomear a D. Benedito de Ulhôa Vieira Arcebispo Metropolitano de Uberaba, no Estado de Minas Gerais. Foi ele sempre de São Paulo e encarna em sua pessoa toda a dedicação dos Presbíteros, Religiosos e Leigos. É por isso que nos custa deixá-lo partir, e tentamos acompanhá-lo em sua nova missão, no sul de Minas.

1 — Amigo e conhecedor da cidade

Nascido em Mococa, na fronteira com Minas Gerais, D. Benedito viveu, desde a juventude, os dramas e as esperanças de nossa Capital. Muitos de seus parentes e irmãos aqui estão, no meio de nós. Milhares de paulistanos entraram, por sua vez, para a família de D. Benedito, através dos laços de amizade.

Em nossas andanças, costumamos ouvir, no tom mais simpático do mundo, "somos compadres do Padre Benedito".

De fato, sua ação apostólica estendeu-se por sobre toda a Arquidiocese.

De início, na Comunidade do Espírito Santo, da Bela Vista. Eram os hospitais, as crianças e os jovens, que levavam o nome do Pe. Benedito para todas as casas.

Depois, foi a vez das faculdades e da Universidade, a receber o entusiasmo e a dedicação do jovem Monsenhor, Doutor em Teologia e Licenciado em Letras. Sabia Mons. Benedito apresentar a mensagem mais sólida, num estilo sempre fluente. Era difícil não levar adiante o que se recebia com tamanha perfeição e carinho. Os jovens de ontem, formados pela Ação Católica, se transformaram em canais de participação na sociedade de hoje.

Nunca alguém nesta terra há de arrepender-se por ter dado o melhor de si para a formação da JUC, JEC e JOC, formas de Ação Católica em favor dos Moços.

Com toda espontaneidade, sua influência se estendeu por sobre os casais. Como Coadjutor e como Pároco dos Universitários, encontrou sempre as portas abertas e os programas atualizados para as novas fases da vida de nossa Igreja.

Ninguém, até hoje, soube explicar sua mobilidade constante. Sempre a caminho e sempre presente. Contato fá-

cil, não apenas pela fineza e dedicação, mas também pelo uso qualificado do telefone. Cafuzinho e pizza custavam pouco e conquistavam muito. Tornaram-se até moeda corrente nas rodas em torno do Capelão e do Pároco.

Mas também era orgulho, poder chamar ao Padre, Monsenhor ou Bispo Benedito, pelo título de Amigo.

Por ordem do Senhor Cardeal Motta, tornou-se o primeiro Doutor "Caboclo" de nosso Clero. Quer dizer, foi o primeiro a conquistar título em Teologia em São Paulo, sem exilar-se por alguns anos de nossa terra. Foram homens de brava discussão teológica, em alto nível, nas alturas de São João Crisóstomo, maior orador da Grécia, que nos ensinou a retórica aliada ao pensamento.

D. Benedito também escreveu livros. Prefere o formato pequeno, para encerrar pensamentos práticos em cintilantes figuras e expressões.

Palavra fluente. Pena ágil, a serviço do testemunho vivo, pois, para falar, escrever e testemunhar, D. Benedito reza e reza muito. Sempre rezou a Arquidiocese e portanto, nos rezou a todos todos.

Não admira, pois, que os superiores o enviassem para os mais diversos Congressos. Discutia Universidade, Seminários, Pastoral de Conjunto do Brasil e América Latina. É, portanto, o homem preparado para São Paulo e Minas. Para o café com leite.

2 — Pastor com os Pastores

Embora por algum tempo não gostasse de recordar, D. Benedito foi Professor e Diretor de nossa Faculdade de Teologia, nos anos mais críticos desta instituição. Não fora sua dedicação e fidelidade, talvez não tivéssemos hoje tão bons professores, e candidatos tão esperançosos para o Presbitério da Capital e do Estado.

Em nome de todo este clero já em campo, e em nome de todos os jovens dispostos a suceder-nos, gostaríamos de exprimir-lhe nossa gratidão e desejar-lhe, também para o futuro o que Santo Inácio de Antioquia propôs: que "Ministros, Diáconos e Padres formem um só concerto" com ele, nas terras de Minas (Carta aos Efésios, 4,1): "Vosso Presbitério, digno de tão boa reputação, digno que é de Deus, sintoniza com o Bispo como cordas com a cítara. Por isso, no acorde de vossos sentimentos e em vossa caridade harmoniosa, Jesus Cristo é que é cantado".

Quando assumímos a Arquidiocese de São Paulo, veio procurar-nos o Vigário Geral, homem experiente na análise dos fatos e das pessoas, D. José Lafayette Ferreira Álvares, para dizer-nos: "Proponho, como meu sucessor, o atual Pároco da Universidade Católica, Monsenhor Benedito. É o homem certo". O mesmo conselho nos foi depois repetido pelos nossos dois predecessores imediatos. Convocado o Conselho de Presbitério, seu voto foi unânime: queria Monsenhor Benedito como Bispo Auxiliar e como Vigário Geral.

Foram anos de luta, sempre mais esperançosos. Ambos, por um tempo, usando bengala, procurávamos andar por todos os espaços que Deus nos confiava, despertando, canalizando e organizando forças.

As regiões Epsicopais mereceram a melhor de nossa dedicação, e a Cúria, total remodelação. Tudo tinha que ser serviço aos fiéis e, através dos fiéis, à população tão sofrida de nossa Capital.

Foi D. Benedito igualmente o anfitrião dos Bispos que iam chegando, para assumirem conosco um pastoreio sempre mais exigente. Era sua e minha missão introduzi-los como amigos junto ao clero, às Religiosas e todos os Agentes de Pastoral. D. Benedito transformou-se em guia e orientador prático. Ao arrumar casas e locais de serviço, não se esquecia de pormenores, mas, sobretudo, chamava a atenção para o temperamento e a capacidade de cada um dos possíveis

colaboradores. Tenho a segurança total de que nunca se decepcionou, neste campo.

E nenhum de nós, Bispos, queria vê-lo partir. Só o amor à Igreja nos levou a aceitar a troca do bastão da Lapa pelo de Uberaba.

Ao assumir a Região Oeste 1, cuja sede é a Lapa, tomou como símbolo o lugar onde o sol não se põe. De fato, a Região se iluminou pela constante orientação e pelo trabalho conjunto com o Clero, as religiosas, a juventude, a família e toda a colaboração despertada. Houve muito calor humano, em todo o relacionamento, e uma sensibilidade sempre nova para o povo da periferia. Ninguém teria imaginado que o homem da Universidade soubesse falar com tantos Beneditos, numa linguagem próxima ao coração do homem e de Deus.

Sabemos que todo início marca a obra inteira. Afinal, é da raiz que a árvore sempre se alimentará. D. Benedito será essa raiz para todos os tempos da futura Diocese da Lapa, que espera irromper do solo, dentro em breve.

Também a Pastoral Universitária lhe deverá, para o futuro, o ter lançado rumos tão seguros e fundamentos tão solidamente eclesiás. Nenhum trabalho há de parar, por causa de sua ausência. Não trabalhou para si, mas para Cristo, que sempre chega.

3 — Apóstolo de novas terras

D. Benedito nasceu junto às fronteiras de Minas, mas certamente jamais imaginara que a cidade de Uberaba iria, um dia, tê-lo como Pastor. Será sucessor de Bispos que se projetaram por sobre todo território nacional.

Desde 29 de setembro de 1907, foram Pastores de Uberaba: D. Eduardo Duarte da Silva, D. Antônio de Almeida Lustoso, famoso aí e no Nordeste, D. Luiz Maria de Santana, tão benemérito também em nosso Estado (Botucatu), D. Alexandre Gonçalves do Amaral, orador insigne, e D. José Pedro Costa, até hoje, administrador Apostólico da Arquidiocese.

D. Benedito já é amigo dos mineiros, antes de lá chegar. Receberá uma população de aproximadamente 400 mil habitantes, espalhados por uma superfície de 37.799 km².

O que mais desejamos nesta hora é que o Presbitério o receba como irmão mais velho e grande amigo. Tal qual foi entre nós. Que os Religiosos saibam de sua consagração total e eles e aos ideais da Igreja e que o Povo venha a acolhê-lo, assim como o tem feito a nossa população, tão mineira, de São Paulo.

Nesta hora, recordamos com emoção o momento em que recebemos a notícia de sua nomeação para Bispo. Por ordem da CNBB, nos encontrávamos em dezembro de 1971, em missão, no extremo norte da Alemanha. Foi em uma das noites mais frias que já experimentamos na vida. O telegrama de sua nomeação transformou aquele ambiente gelado numa noite de luz e festa para todos. Os padres levantaram brinde e a assembleia dos fiéis lembrou a universidade da Igreja.

Somos um só corpo, animado pelo Espírito de Deus e unido pelo Papa Paulo VI, que hoje transfere D. Benedito para outra terra, sem tirá-lo do nosso Meio.

No dia da Ordenação Episcopal, festa de São Paulo Apóstolo, ele sabia de sua vocação missionária.

Iria sempre em nome do Senhor.

Foi o que ele nos disse, naquela hora: "Benedictus qui venit in nomine Domini"!

D. Paulo Evaristo, Cardeal Arns

A essa vida dedicada à propagação da doutrina cristã, é que o Senado rende hoje sua homenagem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**E A SEGUINTE A MATERIA CUJA TRANSCRIÇÃO
É SOLICITADA:**

MENSAGEM À IGREJA DE UBERABA

Dirijo-me neste instante à Igreja de Deus que está em Uberaba.

Se me perguntardes quem sou, da parte de quem venho, com que títulos — responder-vos-ei: sou apóstolo do Evangelho; vou em nome do Senhor Jesus; tenho o nobre título de servidor dos meus irmãos. É assim que me apresento à Igreja de Uberaba e assim vos saúdo a todos, em nome do Senhor.

Como meu primeiro gesto, coloco minha vida a serviço do Sagrado Coração de Jesus, orago da Catedral Metropolitana a quem a Arquidiocese de Uberaba foi confiada. Ele é o Senhor. Tem, pois, o direito de chamar a quem quer, de enviar, de dispor de tudo que nos deu. A Ele, portanto, consagro minha nova atividade pastoral e o restante de minha vida para o bem de sua Igreja.

Dirijo-me agora ao venerando senhor dom Alexandre Gonçalves do Amaral que, desde 1939, é o pastor inteligente, culto, energético e admirado de Uberaba; e ao benemérito e dedicado senhor arcebispo administrador apostólico, D. José Pedro Costa, que desde 1968 detém o governo pastoral do Arcebispado. Não posso medir-lhes os largos méritos. Mas sei que a Deus, justo juiz, não passarão despercebidos os longos e exaustivos trabalhos a que ambos edificantemente se dedicaram, tornando-se, assim, merecedores também da gratidão do clero e do povo cristão.

Volto-me agora aos caríssimos sacerdotes dessa imensa Arquidiocese, aos quais irei em breve conhecer e com os quais desejo privar em sincera e cordial amizade. Volto-me para os religiosos e religiosas, que sei numerosos, junto dos quais procurarei estar numa presença animadora e amiga. Volto-me para o povo de Deus — para as crianças, os jovens, os estudantes e universitários, os trabalhadores urbanos e rurais, as famílias, mas sobretudo os pobres e os doentes, prediletos do Senhor: a todos envio interesses pelo bem espiritual e temporal de todos.

Saudo, com sincero respeito, os irmãos de outras Igrejas Cristãs, bem como os homens que não comungam conosco na mesma fé, mas buscam com sinceridade o bem e a verdade.

Desejaria que as autoridades das Comarcas e Municípios de toda a região uberabense se sentissem lembradas e envolvidas nesta minha primeira mensagem, assim como os irmãos bispos das Dioceses Sufragâneas e do Regional Leste 2 da CNBB, que por certo me acolherão no seu meio como o mais inexperiente e, portanto, o que mais necessita de apoio.

Espero poder continuar os trabalhos dos dois arcebispos que ora renunciam, contando com a valiosa proteção junto de Deus, dos três ilustres bispos dessa sede que já passaram para a casa do Pai: Dom Eduardo Duarte da Silva, Dom Antônio de Almeida Lustosa e Dom Frei Luís Maria de Santana.

Em breve estarei convosco. Que o amor e a graça de Deus nos conservem na união, na compreensão e na paz. E Nossa Senhora da Piedade, Padroeira de Minas, nos abençoe com as riquezas do Coração de seu Filho Jesus.

São Paulo, Lapa, 1º de julho de 1978. — Benedito, Arcebispo eleito de Uberaba.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978 (nº 4.972-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 505, 506 e 507, de 1978, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 19-CSPC; pela aprovação

das emendas de nºs 3, 5, 16 a 31, nos termos de emendas que oferece de nºs 20 a 31-CSPC; pela rejeição das emendas de nºs 1, 4, 6, 8 a 15, 32 a 34 e pela prejudicialidade das emendas de nºs 2 e 7;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto, com a emenda que apresenta de nº 32-CLS; pela aprovação das de nºs 1 a 30-CSPC; pela prejudicialidade das emendas de nºs 2, 7, 20, 22, 24, 26, 28 e 30; e pela rejeição das demais, inclusive a de nº 31-CSPC;

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 1 a 30-CSPC; e 32-CLS, pela prejudicialidade das emendas de nºs 2, 7, 20, 22, 24, 26, 28 e 30; e pela rejeição das demais, inclusive a de nº 31-CSPC.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 143, item 3, do Regimento Interno, apenas o projeto será submetido a votos, uma vez que não foi encaminhado à Mesa requerimento para que as emendas fossem votadas pelo Plenário.

Por essa razão, aprovada a proposição serão aprovadas as emendas de nºs 1 a 30-CSPC e a de nº 32-CLS, de acordo com os pareceres das Comissões competentes.

Quanto à Emenda nº 31-CSPC, que tem pareceres discordantes, a Presidência irá submetê-la à deliberação dos Srs. Senadores, tendo em vista a inexistência de norma regimental que regule a matéria.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55, de 1978
(Nº 4.972-B/78, na Casa de origem)**

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, na 1ª Região da Justiça do Trabalho, dezenove Juntas de Conciliação e Julgamento, no Estado do Rio de Janeiro, assim distribuídas: dez na cidade do Rio de Janeiro (26º a 35º) e uma nas cidades de Araruama (1º), Barra do Piraí, Duque de Caxias (3º), Niterói (3º), Nova Iguaçu (3º), Petrópolis (2º), São João do Meriti, Volta Redonda (2º) e Teresópolis.

Art. 2º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 1ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Estado do Rio de Janeiro:

I — Rio de Janeiro: o respectivo Município;

II — Araruama: o respectivo Município e os de Cabo Frio, Casmiro de Abreu, São Pedro da Aldeia e Saquarema;

III — Barra do Piraí: o respectivo Município e os de Mendes, Miguel Pereira, Paulo de Frontin, Piraí, Valença e Vassouras;

IV — Campos: o respectivo Município e os de Conceição de Macabu, Macaé, São Fidélis e São João da Barra;

V — Duque de Caxias: o respectivo Município e o de Magé;

VI — Itaperuna: o respectivo Município e os de Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Lage do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua;

VII — Niterói: o respectivo Município e o de Maricá;

VIII — Nova Friburgo: o respectivo Município e os de Bom Jardim, Cachoeiro de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Baras e Sumidouro;

IX — Nova Iguaçu: o respectivo Município e os de Itaguaí e Paracambi;

X — Petrópolis: o respectivo Município;

XI — São Gonçalo: o respectivo Município e os de Itaboraí e Rio Bonito;

XII — São João do Meriti: o respectivo Município e o de Nilópolis;

XIII — Teresópolis: o respectivo Município;

XIV — Três Rios: o respectivo Município e os de Paraíba do Sul, Rio das Flores e Sapucaia;

XV — Volta Redonda: o respectivo Município e os de Barra Mansa e Resende;

b) no Estado do Espírito Santo:

I — Vitória: o respectivo Município e os de Cariacica, Guarapari, Serra, Viana e Vila Velha;

II — Cachoeiro do Itapemirim: o respectivo Município e os de Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiaçá, Atilio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Castelo, Guacuí, Iconha, Iúna, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e São José do Calçado;

III — Colatina: o respectivo Município e os de Baixo Guandu, Fundão, Ibiraçu, Itaguaçu, Itarana, Linhares, Pancas, Santa Teresa e São Gabriel da Palha.

Art. 3º São criadas, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, quarenta e uma Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo quarenta no Estado de São Paulo, assim distribuídas: treze na cidade de São Paulo (33ª a 45ª), duas na cidade de São Bernardo do Campo (2ª e 3ª) e uma nas cidades de Araçatuba, Avaré, Barueri, Botucatu, Campinas (2ª), Catanduva, Cubatão, Diadema, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Guarulhos (2ª), Itapecerica da Serra, Jaboticabal, Jacareí, Jaú, Jundiaí (2ª), Marília, Mogi-Mirim, Ourinhos, Presidente Prudente, Salto, Santos (4ª), São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo e Votuporanga; e uma no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande.

Art. 4º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 2ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Estado de São Paulo:

I — São Paulo: o respectivo Município;

II — Americana: o respectivo Município e os de Cosmópolis, Nova Odessa, Santa Bárbara D'oeste e Sumaré;

III — Araçatuba: o respectivo Município e os de Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Nova Lusitânia, Penápolis, Rubiácea, Turiúba e Valparaiso;

IV — Araraquara: o respectivo Município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Matão, Nova Europa, Rincão e Santa Lúcia;

V — Avaré: o respectivo Município e os de Arandu, Cerqueira César, Itaí, Itatinga, Manduri, Óleo, Paranapanema, Piraju, Santa Bárbara do Rio Pardo e Tejupá;

VI — Barretos: o respectivo Município e os de Colina, Colômbia, Guairá, Guaraci, Ipuã, Jaborandi, Olímpia e Severínia;

VII — Barueri: o respectivo Município e os de Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba;

VIII — Bauru: o respectivo Município e os de Agudos, Arealva, Avaí e Piratininga;

IX — Botucatu: o respectivo Município e os de Anhembi, Arciápolis, Bofete, Conchas, Guareí, Lençóis Paulistas, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Santa Maria da Serra e São Manuel;

X — Campinas: o respectivo Município e os de Paulínia e Valinhos;

XI — Catanduva: o respectivo Município e os de Ariranha, Caçobí, Catiguá, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Monte Azul Paulista, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraiso, Pindorama, Piranji, Sales, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês;

XII — Cubatão: o respectivo Município;

XIII — Diadema: o respectivo Município;

XIV — Franca: o respectivo Município e os de Batatais, Cristais Paulista, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Restinga, Ribeirão Corrente e São José da Bela Vista;

XV — Franco da Rocha: o respectivo Município e os de Cajamar, Francisco Morato e Mairiporã;

XVI — Guaratinguetá: o respectivo Município e os de Aparecida, Areias, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Lagoinha, Lavrínhas, Lerena, Piquete, Queluz, Roseira, São Bento do Sapucaí e Silveiras;

XVII — Guarulhos: o respectivo Município e os de Arujá;

XVIII — Itapecerica da Serra: o respectivo Município e os de Embu, Embu-Guacu, Jiquitiba e Taboão da Serra;

XIX — Jaboticabal: o respectivo Município e os de Barrinha, Bebedouro, Cândido Rodrigues, Dourada, Fernando Prestes, Guariba, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Santa Ernestina, Sertãozinho, Taiaçu, Taiúva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;

XX — Jacareí: o respectivo Município e os de Igaratá, Santa Branca e Santa Isabel;

XXI — Jaú: o respectivo Município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Igaraçu do Tietê, Itapuã, Macatuba, Mineiros do Tietê e Pederneiras;

XXII — Jundiaí: o respectivo Município e os de Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo;

XXIII — Limeira: o respectivo Município e os de Cordeirópolis e Iracemápolis;

XXIV — Marília: o respectivo Município e os de Álvaro de Carvalho, Echaporã, Guaimbê, Garça, Getulina, Júlio Mesquita, Lúpérico, Lutécia, Ocaúcu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Quintana e Vera Cruz;

XXV — Mauá: o respectivo Município e os de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires;

XXVI — Mogi das Cruzes: o respectivo Município e os de Biribiri-Mirim, Guararema e Salesópolis;

XXVII — Mogi-Mirim: o respectivo Município e os de Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Jaguariúna, Lindóia, Mogi-Guacu, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Serra Negra e Socorro;

XXVIII — Osasco: o respectivo Município;

XXIX — Ourinhos: o respectivo Município e os de Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Chavantes, Ibirarema, Ipuã, Palmital, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá e Timburi;

XXX — Piracicaba: o respectivo Município e os de Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das pedras e São Pedro;

XXXI — Presidente Prudente: o respectivo Município e os de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Inhumas, Caiabu, Flora Rica, Iepê, Indiana, Mariápolis, Martinópolis, Narandiba, Piquerobi, Piquete, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rancharia, Feijó, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba e Tarabai;

XXXII — Ribeirão Preto: o respectivo Município e os de Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, São Simão e Serrana;

XXXIII — Rio Claro: o respectivo Município e os de Corumbataí, Ipeúna, Itirapina, Leme e Santa Gertrudes;

XXXIV — Salto: o respectivo Município e os de Cabreúva, Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Rafard;

XXXV — Santo André: o respectivo Município;

XXXVI — Santos: o respectivo Município e os de Bertioga, Guarujá, Praia Grande (até Solemar), São Vicente e Vicente de Carvalho;

XXXVII — São Bernardo do Campo: o respectivo Município;

XXXVIII — São Caetano do Sul: o respectivo Município;

XXXIX — São Carlos: o respectivo Município e os de Analândia, Brotas, Descalvado e Ibaté;

XL — São João da Boa Vista: o respectivo Município e os de Águia, Águas da Prata, Pinhal e Santo Antônio do Jardim;

XLI — São José do Rio Pardo: o respectivo Município e os de Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São Sebastião da Gramá, Tambáu e Tapiratiba;

Falta página nº 4054

Falta página nº 4055

VI — Feira de Santana: o respectivo Município e os de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Biritinga, Candeal, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Ichu, Ipecaetá, Irapá, Lamarão, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta, Serrinha e Tanquinho;

VII — Ilhéus: o respectivo Município e os de Una e Uruçuca;

VIII — Ipiá: o respectivo Município e os de Aurelino Leal, Barra do Rocha, Dário Meira, Gongogi, Ibirapitanga, Ibirataia, Itagibá, Ubatã e Ubaitaba;

IX — Itabuna: o respectivo Município e os de Almadina, Buerarema, Camacan, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomanto Júnior, Ibicarai, Itajuru, Itabuna, Itapé, Itapitanga, Itororó, Pau Brasil e Santa Cruz da Vitória;

X — Jacobina: o respectivo Município e os de Caém, Miguel Calmon, Mirangaba, Saúde, Serrolândia e Várzea do Poço;

XI — Jequié: o respectivo Município e os de Aiquara, Itagi, Itaquare, Itiruçu, Jaguaquara, Jitaúna, Lafaiete Coutinho e Manoel Vitorino;

XII — Juazeiro: o respectivo Município;

XIII — Santo Amaro: o respectivo Município e os de São Francisco do Conde, Teodoro Sampaio e Terra Nova;

XIV — Senhor do Bomfim: o respectivo Município e os de Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Itiúba, Jaguarari e Pindobaçu;

XV — Simões Filho: o respectivo Município e os de Candeias e São Sebastião do Passé;

XVI — Valença: o respectivo Município e os de Cairu, Camamu, Ituberá, Nilo Peçanha e Paperoá;

XVII — Vitória da Conquista: o respectivo Município e os de Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Caatiba, Cândido Sales, Itambé, Itapetinga, Planalto e Poções;

b) no Estado de Sergipe:

I — Aracaju: o respectivo Município e os de Barra dos Coqueiros, Estância, Itabaiana, Itaporanga, D'Ájuda, Lagarto, Nossa Senhora do Socorro, Salgado e São Cristóvão;

II — Maruim: o respectivo Município e os de Areia Branca, Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Malhador, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri.

Art. 11. É criada, na 6ª Região da Justiça do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Norte, uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Natal (2º).

Art. 12. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 6ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Estado de Pernambuco:

I — Recife: o respectivo Município, os de Olinda e São Lourenço da Mata e o Território de Fernando de Noronha;

II — Cabo: o respectivo Município e os de Barreiros, Ipojuca, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Sirinhaém;

III — Caruaru: o respectivo Município e os de Bezerros, Bonito, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano e Vertentes;

IV — Catende: o respectivo Município e os de Belém de Maria, Canhotinho, Cupira, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Panelas, São Benedito do Sul e Quipapá;

V — Escada: o respectivo Município e os de Amaraji, Cortês e Ribeirão;

VI — Goiana: o respectivo Município e o de També;

VII — Jaboatão: o respectivo Município e os de Moreno, Gravatá, Glória do Goitá e Vitória de Santo Antônio;

VIII — Limoeiro: o respectivo Município e os de Bom Jardim, Carpina, Cumaru, João Alfredo, Orobó, Passira, Pandalho, Surubim e Salgadinho;

IX — Nazaré da Mata: o respectivo Município e os de Aliança, Buenos Aires, Lagoa do Itaenga, Macaparana, São Vicente de Férrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência;

X — Palmares: o respectivo Município, os de Água Preta, Gameleira e Joaquim Nabuco e, no Estado de Alagoas, o de Novo Lino;

XI — Paulista: o respectivo Município e o de Igarassu;

XII — Pesqueira: o respectivo Município e os de Alagoinha, Arcos, Belo Jardim, Buique, Pedra Poço, Sanharó, São Bento do Una, Sertânia e Venturosa;

b) no Estado da Paraíba:

I — João Pessoa: o respectivo Município e os de Alhandra, Bayeux, Cabedelo, Caldas Brandão, Espírito Santo, Gurinhém, Itabaiana, Juripiranga, Lapinha, Mamanguape, Mari, Mogeiro, Pedra de Fogo, Pilar, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé e São Miguel de Tuiu;

II — Campina Grande: o respectivo Município e os de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Boqueirão, Esperança, Ingá, Itatuba, Juarez Távora, Pocinhos, Remígio, Serra Redonda e Soledade;

c) no Estado de Alagoas:

I — Maceió: o respectivo Município e os de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Messias, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba;

II — Penedo: o respectivo Município e os de Arapiraca, Campo Alegre, Campo Grande, Coruripe, Feira Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás e São Sebastião;

d) no Estado do Rio Grande do Norte:

I — Natal: o respectivo Município e os de Arês, Bom Jesus, Ceará-Mirim, Eduardo Gomes, Ielmo Marinho, Macaíba, Monte Alegre, Nísia Floresta, Poço Branco, São Gonçalo do Amarante, São José do Mipibu, São Pedro, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino e Vera Cruz;

II — Macau: o respectivo Município e os de Açu, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Galinhos, Guamaré, Ipanguaçu, Jandaíra, Parazinho, Pedra Grande, Pedro Avelino, Pendências, São Bento do Norte e São Rafael;

III — Mossoró: o respectivo Município e os de Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix Sept Rosado, Grossos e Upanema.

Art. 13. É criada, na 7ª Região da Justiça do Trabalho, no Estado do Maranhão, uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de São Luís (2º).

Art. 14. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 7ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Estado do Ceará:

I — Fortaleza: o respectivo Município e os de Aquiraz, Caucaia, Maranguape e Pacatuba;

II — Crato: o respectivo Município e os de Abaiara, Altaneira, Aurora, Barbalha, Brejo Santo, Caririaçu, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Porteiras e Santana do Cariri;

III — Iguatu: o respectivo Município e os de Acopiara, Cariús, Cedro, Icô, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós e Várzea Alegre;

IV — Quixadá: o respectivo Município e o de Quixeramobim;

V — Sobral: o respectivo Município e os de Alcântara, Cariré, Coreaú, Frecheirinha, Groaíras, Ibiapina, Massapê, Meruoca, Mucambo, Moraújo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Ubajara e Tianguá;

b) no Estado do Maranhão:

São Luís: o respectivo Município;

c) no Estado do Piauí:

I — Teresina: o respectivo Município e, no Estado do Maranhão, o de Timon;

II — Parnaíba: o respectivo Município e os de Buriti dos Lopes e Luís Correia.

Art. 15. São criadas, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, assim distribuídas: uma na

cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e uma em Boa Vista, Território de Roraima.

Art. 16. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 8ª Região da Justiça do Trabalho.

a) no Estado do Pará:

I — Belém: o respectivo Município e os de Acará, Ananindeua, Bujaru, Salvaterra e Soure;

II — Abaetetuba: o respectivo Município e os de Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Moju, Muaná, Ponta de Pedras e Tucuruí;

III — Breves: o respectivo Município e os de Almeirim, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista;

IV — Capanema: o respectivo Município e os de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capitão Poço, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Salinópolis, Santa Maria do Pará, Santarém Novo e Viseu;

V — Castanhal: o respectivo Município e os de Benevides, Colares, Curuá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Paragominas, Santa Isabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Gaumá e Vigia;

VI — Santarém: o respectivo Município e os de Alenquer, Aveiro, Faro, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Orisimina e Prainha;

b) no Estado do Amazonas:

I — Manaus: o respectivo Município;

II — Itacoatiara: o respectivo Município e os de Autazes, Borrba, Itapiranga, Nova Olinda do Norte, Silves e Urucurituba;

III — Parintins: o respectivo Município e os de Barreirinha, Maués, Nhamundá e Urucurá;

c) no Estado do Acre:

Rio Branco: o respectivo Município e os de Brasiléia, Sena Madureira e Xapuri;

d) Território de Roraima:

Boa Vista: o respectivo Município e os de Caracaraí;

e) Território do Amapá:

Macapá: o respectivo Município, os de Amapá, Calçoene, Mazagão e, no Estado do Pará, os de Afuá e Chaves;

f) Território de Rondônia:

Porto Velho: o respectivo Município e os de Guajará-Mirim.

Art. 17. São criadas, na 9ª Região da Justiça do Trabalho, sete Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo quatro no Estado do Paraná, nas cidades de Apucarana, Cornélio Procópio, Guarapuava e Maringá, e três no Estado de Santa Catarina, nas cidades de Florianópolis (2º), Caçador e Joaçaba.

Art. 18. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, nas cidades abaixo localizadas, pertencentes à 9ª Região da Justiça do Trabalho:

a) no Estado do Paraná:

I — Curitiba: o respectivo Município e os de Almirante Tamandaré, Araucária, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Contenda, Lapa, Mandirituba, Quatro Barras, Quitandinha, Piraquara, Rio Branco do Sul e São José dos Pinhais;

II — Apucarana: o respectivo Município e os de Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Jaguapitá, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Rio Bom, Rolândia, Sabaudia, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí;

III — Cornélio Procópio: o respectivo Município e os de Abatiá, Andirá, Açaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Congonhas, Itambaracá, Jacarezinho, Jundiaí do Sul, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí;

IV — Guarapuava: o respectivo Município e os de Inácio Martins, Pinhão e Prudentópolis;

V — Londrina: o respectivo Município e os de Alvorada do Sul, Bela Vista do Pará, Cambé, Ibirapuã, Jataizinho, Primeiro de Maio e Sertanópolis;

VI — Maringá: o respectivo Município e os de Alto Paraná, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Fênix, Floraí, Floresta, Flórida, Guaraci, Iguaçu, Itambé, Ibatuba, Japurá, Jussara, Lobato, Mandaguá, Manda-guari, Marialva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paissandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, Santa Fé, São Carlos do Ivaí, São Jorge, São Tomé, Terra Boa e Uniflor;

VII — Ponta Grossa: o respectivo Município e os de Castro, Imbituba, Ipiranga, Irati, Ivaí, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, São João do Triunfo, Teixeira Soares e Tibagi;

VIII — Paranaguá: o respectivo Município e os de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos e Morretes;

IX — União da Vitória: o respectivo Município, os de Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rio Azul, São Mateus do Sul, e, no Estado de Santa Catarina, os de Irineópolis, Matos Costa e Porto União;

b) no Estado de Santa Catarina:

I — Florianópolis: o respectivo Município e os de Águas Mortas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Garopaba, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São José;

II — Blumenau: o respectivo Município e os de Ascurra, Benedito Novo, Indaial, Gaspar, Pomerodé, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;

III — Brusque: o respectivo Município e os de Botuverá, Guabiruba, Canelinha, Major Gercino, Leoberto Leal, Nova Trento, São João Batista e Vidal Ramos;

IV — Caçador: o respectivo Município e os de Arroio Trinta, Fraiburgo, Lebon Régis, Rio das Antas, Salto Veloso, Santa Cecília e Videira;

V — Chapecó: o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Caíbi, Caxambu do Sul, Coronel Freitas, Cunhaporá, Faxinal dos Guedes, Nova Erechim, Palmitos, Pinhalzinho, Quilombo, São Domingos, São Carlos, Saudades, Xanxeré e Xaxim;

VI — Concórdia: o respectivo Município e os de Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Peritiba, Piratuba, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Seara, Vargeão e Xavantina;

VII — Criciúma: o respectivo Município e os de Araranguá, Bom Jardim da Serra, Içara, Jacinto Machado, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Sombrio, Timbó do Sul, Turvo e Urussanga;

VIII — Itajaí: o respectivo Município e os de Balneário de Camboriú, Barra Velha, Camboriú, Ilhota, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e Tijucas;

IX — Joaçaba: o respectivo Município e os de Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduva, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Ouro, Pinheiro Preto, Tangará e Treze Tílias;

X — Joinville: o respectivo Município e os de Araguari, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Schroeder;

XI — Lajes: o respectivo Município e os de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Curitibanos, Ponte Alta, São Joaquim, São José do Cerrito e Urubici;

XII — Rio do Sul: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Dona Ema, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central e Witmarsum;

XIII — Tubarão: o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.

Art. 19. As alterações de jurisdição decorrentes da criação das novas Juntas de Conciliação e Julgamento, previstas na presente lei, se processarão à medida que se instalarem tais órgãos.

Art. 20. Ficam criados na Justiça do Trabalho:

I — Na 1^a Região: dezenove cargos de Juiz do Trabalho Presidente da Junta; treze cargos de Juiz do Trabalho Substituto; trinta e oito funções de Vogal; dezenove cargos em comissão de Diretor de Secretaria; dezenove cargos de Técnico Judiciário; dezenove cargos de Oficial de Justiça Avaliador; trinta e oito cargos de Auxiliar Judiciário e trinta e oito de Atendente Judiciário;

II — Na 2^a Região: quarenta e um cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; vinte e sete cargos de Juiz do Trabalho Substituto; oitenta e duas funções de Vogal; quarenta e um cargos em comissão de Diretor de Secretaria; quarenta e um cargos de Técnico Judiciário; quarenta e um cargos de Oficial de Justiça Avaliador; vinte e dois cargos de Auxiliar Judiciário e trinta e oito de Atendente Judiciário;

III — Na 3^a Região: dezessete cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; onze cargos de Juiz do Trabalho Substituto; trinta e quatro funções de Vogal; dezessete cargos em comissão de Diretor de Secretaria; dezessete cargos de Técnico Judiciário; dezessete cargos de Oficial de Justiça Avaliador; trinta e quatro cargos de Auxiliar Judiciário e trinta e quatro de Atendente Judiciário;

IV — Na 4^a Região: onze cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; vinte e duas funções de Vogal; onze cargos em comissão de Diretor de Secretaria; onze cargos de Técnico Judiciário; onze cargos de Oficial de Justiça Avaliador; vinte e dois cargos de Auxiliar Judiciário e vinte e dois de Atendente Judiciário;

V — Na 5^a Região: cinco cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; três cargos de Juiz do Trabalho Substituto; dez funções de Vogal; cinco cargos em comissão de Diretor de Secretaria; cinco cargos de Técnico Judiciário; cinco cargos de Oficial de Justiça Avaliador; dez cargos de Auxiliar Judiciário e dez de Atendente Judiciário;

VI — Na 6^a Região: um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; duas Funções de Vogal; um cargo em comissão de Diretor de Secretaria; um cargo de Técnico Judiciário; um cargo de Oficial de Justiça Avaliador; dois cargos de Auxiliar Judiciário e dois de Atendente Judiciário;

VII — Na 7^a Região: um cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; duas funções de Vogal; um cargo em comissão de Diretor de Secretaria; um cargo de Técnico Judiciário; um cargo de Oficial de Justiça Avaliador; dois cargos de Auxiliar Judiciário e dois de Atendente Judiciário;

VIII — Na 8^a Região: dois cargos de Juiz do Trabalho Presidente da Junta; um cargo de Juiz do Trabalho Substituto; quatro funções de Vogal; dois cargos em comissão de Diretor de Secretaria; dois cargos de Técnico Judiciário; dois cargos de Oficial de Justiça Avaliador; quatro cargos de Auxiliar Judiciário e quatro de Atendente Judiciário;

IX — Na 9^a Região: sete cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; quatro cargos de Juiz do Trabalho Substituto; quatorze funções de Vogal; sete cargos em comissão de Diretor de Secretaria; sete cargos de Técnico Judiciário; sete cargos de Oficial de Justiça Avaliador; quatorze cargos de Auxiliar Judiciário e quatorze de Atendente Judiciário.

Parágrafo único. Para cada exercente de função de Vogal criada por esta lei, haverá um Suplente.

Art. 21. As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho ou com créditos adicionais.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a aprovação do projeto, ficam aprovadas as emendas que receberam parecer favorável.

Vamos passar, nesta oportunidade, à votação da Emenda nº 31-CSPC, que recebeu pareceres contrários das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Em votação a Emenda nº 31-CSPC

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir a redação final das emendas aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1978 (nº 5.099-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a atividade de Secretário e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 510, de 1978, da Comissão:

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 93, DE 1978

(nº 5.099-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a atividade de Secretário, e dá outras provi- dências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade de Secretário, com as atribuições previstas nesta lei, será permitido ao portador de certificado de conclusão do curso regular de Secretariado, a nível de 2º Grau.

Art. 2º Poderá beneficiar-se da prerrogativa do artigo anterior o profissional que conte dois ou mais anos de atividades próprias de Secretário, na data da vigência desta lei, e que apresente certificado de curso a nível de 2º Grau.

Art. 3º São atribuições do Secretário:

a) executar tarefas relativas à anotação e redação, inclusive em idiomas estrangeiros;

b) datilografar e organizar documentos;

c) outros serviços de escritório, tais como: recepção, registro de compromissos, informações, principalmente junto a cargos diretivos da organização.

Parágrafo único. O Secretário procederá segundo normas específicas rotineiras, ou de acordo com seu próprio critério, visando a assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos da empresa.

Art. 4º O disposto nesta lei aplica-se à iniciativa privada, às empresas com maioria de ações do Estado ou da União, às empresas públicas e às fundações.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica à administração direta e às autarquias da União.

Art. 5º O regulamento desta lei disporá sobre as modalidades de secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial, inclusive para os fins previstos no art. 6º.

Art. 6º O exercício da atividade de Secretário depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho expedirá instruções sobre o registro referido neste artigo.

Art. 7º Na Carteira do Trabalho e Previdência Social deverá ser anotada a categoria de Secretário, dentre aquelas mencionadas no regulamento.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 491, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 492, de 1978, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1978, do Senhor Senador Mauro Benevides, que altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional, tendo

PARECERES, sob nºs 455 a 457, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Serviço Público Civil, favorável; e
— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro, a matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 1978

“Altera dispositivo da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, o seguinte inciso sob nº IX, processando-se a subsequente renumeração:

“IX Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

X

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978, e do Projeto de Resolução nº 60, de 1978, matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Inter-

no, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N° 511, DE 1978
Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978 (nº 4.972/78, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978 (nº 4.972/78, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1978. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER N° 511, DE 1978

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1978 (nº 4.972/78, na Casa de origem).

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CSPC)

No *caput* do art. 1º do Projeto, exclua-se a numeração ordinal (1º) após a palavra Araruama.

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 20-CSPC)

Dê-se ao art. 3º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º São criadas, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, 41 (quarenta e uma) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 40 (quarenta) no Estado de São Paulo, assim distribuídas: 13 (treze) na cidade de São Paulo (33º a 45º), 2 (duas) nas cidades de São Bernardo do Campo (2º e 3º) e Cubatão e 1 (uma) nas cidades de Araçatuba, Avaré, Barueri, Botucatu, Campinas (2º), Catanduva, Diadema, Franco da Rocha, Guaratinguetá, Guarulhos (2º), Itapecirica da Serra, Jaboticabal, Jacareí, Jaú, Jundiaí (2º), Marília, Mogi-Mirim, Ourinhos, Presidente Prudente, Salto, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo e Votuporanga; e 1 (uma) no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande.”

Suprime-se, em consequência, o inciso **XXXVI**, alínea “a”, do art. 4º do Projeto, renumerando-se os demais.

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 2-CSPC)

Dê-se ao item IV da alínea “a”, do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“IV — Araraquara: o respectivo Município e os de Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Matão, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Rincão e Santa Lúcia;”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 3-CSPC)

Dê-se ao item XXI, alínea “a”, do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“XXI — Jaú: o respectivo Município e os de Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Dois Córregos, Dourado, Igaraçu do Tietê, Macatuba, Mineiros do Tietê e Pedernais;”

Emenda nº 5

(Corresponde à Emenda nº 32-CLS)

Dê-se ao item XXII, alínea “a”, do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“XXII — Jundiaí: o respectivo Município e os de Campo Limpo, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba, Várzea Paulista e Vinhedo.”

Emenda nº 6

(corresponde à Emenda nº 21-CSPC)

No art. 4º, onde se lê:

“XXXIV — Salto: o respectivo Município e os de Cabreúva, Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Rafard.”

Leia-se:

“XIX — Itu: o respectivo Município e os de Boituva, Cabreúva, Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Porto Feliz, Rafard e Salto.”

E, por conseguinte, renumerem-se os incisos de XIX a XLVII e suprime-se, no atual inciso XLIV, a expressão “Boituva”.

Emenda nº 7

(corresponde à Emenda nº 4-CSPC)

Dê-se ao item XLI, alínea “a” do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“XLI — São José do Rio Pardo: o respectivo Município e os de Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São Sebastião da Gramá, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.”

Emenda nº 8

(corresponde à Emenda nº 5-CSPC)

No item XLII, alínea “a” do art. 4º do Projeto, onde se lê:

“Baby Bassitt.”

Leia-se:

“Bady Bassit.”

Emenda nº 9

(corresponde à Emenda nº 6-CSPC)

Dê-se ao item XLIII, alínea “a” do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“XLIII — São José dos Campos: o respectivo Município e os de Caçapava, Campos do Jordão, Jambeiro, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna e Santo Antônio do Pinhal.”

Emenda nº 10

(corresponde à Emenda nº 7-CSPC)

No item XLIV, alínea “a” do art. 4º do Projeto, onde se lê:

“Município de Boituva.”

Leia-se:

“Município de Boituva.”

Emenda nº 11

(corresponde à Emenda nº 8-CSPC)

Dê-se ao item XLVI, alínea “a” do art. 4º do Projeto, a seguinte redação:

“XLVI — Taubaté: o respectivo Município e os de Pindamonhangaba, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga e Tremembé.”

Emenda nº 12

(corresponde à Emenda nº 9-CSPC)

Dê-se ao item X, alínea “a” do art. 6º do Projeto, a seguinte redação:

“X — Itajubá: o respectivo Município e os de Brazópolis, Conceição da Pedra, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Gonçalves, Marmelópolis, Natércia, Paraisópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre, Sapucaí-Mirim e Wenceslau Brás.”

Emenda nº 13

(corresponde à Emenda nº 10-CSPC)

Na alínea “b” do art. 6º do Projeto, onde se lê:

“b) no Distrito Federal: Brasília;”

Leia-se:

“b) no Distrito Federal: Brasília, cidades adjacentes e demais núcleos populacionais, integrantes do Distrito Federal.”

Emenda nº 14

(corresponde à Emenda nº 11-CSPC)

Dê-se ao item II, da alínea “c” do art. 6º do Projeto, a seguinte redação:

“II — Anápolis: o respectivo Município;”

Emenda nº 15

(corresponde à Emenda nº 22-CSPC)

Inclua-se no item X do art. 8º do Projeto, o Município de Viadutos.

Emenda nº 16

(corresponde à Emenda nº 12-CSPC)

Dê-se ao item XIV, do art. 8º do Projeto, a seguinte redação:

“XIV — Lajeado: o respectivo Município e os de Anta Gorda, Arroio do Meio, Barros Cassal, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Fontoura Xavier, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga e Roca Sales;”

Emenda nº 17

(corresponde à Emenda nº 23-CSPC)

Exclua-se do item XXIII do art. 8º do Projeto o Município de Silveira Martins.

Emenda nº 18

(corresponde à Emenda nº 24-CSPC)

Inclua-se no item XXVIII do art. 8º do Projeto, o Município de Portão.

Emenda nº 19

(corresponde à Emenda nº 13-CSPC)

Dê-se ao item I da alínea a do art. 10 do Projeto a seguinte redação:

“I — Cidade do Salvador: o respectivo Município e os de Itaparica, Lauro de Freitas, Salinas da Margarida e Vera Cruz;”

Emenda nº 20

(corresponde à Emenda nº 14-CSPC)

Dê-se ao item XVI, da alínea a do art. 10 do Projeto, a seguinte redação:

“XVI — Valença: o respectivo Município e os de Caiuru, Camamu, Ituberá, Nilo Peçanha e Taperoá;”

Emenda nº 21

(corresponde à Emenda nº 15-CSPC)

No item I, alínea a do art. 12 do Projeto,

Onde se lê:

“São Lourenço da Mata”;

Leia-se:

“São Lourenço da Mata”.

Emenda nº 22

(corresponde à Emenda nº 25-CSPC)

Dê-se ao item III, alínea a, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“III — Caruaru: o respectivo Município e os de Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Frei Miguelinho, Riacho das Almas, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, São Cetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Toritama e Vertentes.”

Emenda nº 23

(corresponde à Emenda nº 26-CSPC)

Dê-se ao item VII, alínea a, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“VII — Jaboatão: o respectivo Município e os de Chã de Alegria, Chã Grande, Moreno, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos e Vitória de Santo Antônio;”

Emenda nº 24

(corresponde à Emenda nº 27-CSPC)

Dê-se ao item VIII, alínea a, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“VIII — Limoeiro: o respectivo Município e os de Bom Jardim, Carpina, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Orobó, Passira, Paudalho, Santa Maria do Cambucá, Salgadinho e Surubim.”

Emenda nº 25

(corresponde à Emenda nº 28-CSPC)

Dê-se ao item IX, alínea a, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“IX — Nazaré da Mata: o respectivo Município e os de Aliança, Buenos Aires, Condado, Itaquititinga, Macaparana, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunháem e Vicência.”

Emenda nº 26

(corresponde à Emenda nº 29-CSPC)

Dê-se ao item X, alínea “a”, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“X — Palmares: o respectivo Município e os de Água Preta, Gameleira e Joaquim Nabuco e, no Estado de Alagoas, os de Colônia Leopoldina e Novo Lino.”

Emenda nº 27

(corresponde à Emenda nº 30-CSPC)

Dê-se ao item XI, alínea “a”, do art. 12 do Projeto, a seguinte redação:

“XI — Paulista: o respectivo Município e os de Igarassu e Itamaracá;”

Emenda nº 28

(corresponde à Emenda nº 16-CSPC)

No item VI, da alínea “a”, do art. 16 do Projeto,

Onde se lê:

“Orixininá,”

Leia-se:

“Orixininá”.

Emenda nº 29

(corresponde à Emenda nº 17-CSPC)

Dê-se à alínea “d”, do art. 16 do Projeto, a seguinte redação:

“d) Território de Roraima: Boa Vista: o respectivo Município e o de Caracarái;”

Emenda nº 30

(corresponde à Emenda nº 18-CSPC)

Dê-se à alínea “f”, do art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“f) Território de Rondônia: Porto Velho: o respectivo Município e o de Guajará-Mirim.”

Emenda nº 31

(corresponde à Emenda nº 19-CSPC)

No item IX da alínea “b”, do art. 18 do Projeto,

Onde se lê:

“Catanduva”;

Leia-se:

“Catanduvas”.

Emenda nº 32

(corresponde à Emenda nº 31-CSPC)

Dê-se ao item X, alínea “b”, do art. 18 do Projeto a seguinte redação:

“X — Joinville: o respectivo Município e os de Araquari, Corupá, Garuva, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São Francisco do Sul e Schroeder.”

PARECER Nº 512, DE 1978**Da Comissão de Redação****Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1978.**

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca (SP) a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Hugo Ramos**.

ANEXO AO PARECER Nº 512, DE 1978**Redação final do Projeto de Resolução nº 60, de 1978.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.473.901,26 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e um cruzeiros e vinte e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana no Conjunto Habitacional da CECA P naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os pareceres lidos vão à publicação.

Falta página nº 4062

Falta página nº 4063

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeco, de antemão, a cessão cavalheiresca que fez o ilustre Senador Jarbas Passarinho, permitindo-me o uso da palavra dentro do tempo regimental de um hora e, por conseguinte, facultando a intervenção dos meus ilustres Colegas.

A atitude do ilustre Senador Jarbas Passarinho está em consonância com o seu comportamento nesta Casa e com todo o pervalor de sua vida pública, caracterizada pelo cavalheirismo, cavalheirismo que não deve ser confundido com cavaleirismo. Cavalheirismo mesmo, que o levou a defender, obediente a ditames partidários, uma expressão cavaleira dita naturalmente, sem a experiência, sem a maturidade, sem a meditação, sem a reflexão, conforme salientou o ilustre Senador Jarbas Passarinho.

No entanto, a minha presença na tribuna se prende, essencialmente, à palavra soez, à palavra intriga. Quero que o ilustre Senador Jarbas Passarinho comprehenda que sou um Senador do MDB, da Oposição, aqui chegado não a cavalo, mas pelo voto direto do povo, num pleito extraordinário e limpo, realizado em 1974.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas V. Ex^o parece que está com obstinação contra os eqüinos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, estou apenas sendo...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o parece um infante com uma profunda aversão por cavalo, como se cavalo fosse uma ofensa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, não estou com aversão, estou apenas...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Creio que não é do agrado de V. Ex^o conviver com eles. Mas, agora, usando uma expressão do Líder de V. Ex^o; "deixe-os em paz".

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Estou, apenas, ilustre Senador Jarbas Passarinho, querendo me adequar ao décimo terceiro signo que se pretende impor no zodíaco brasileiro, que é o signo perissodáctilo, ou signo eqüino. (Risos.)

Mas, Sr. Presidente, eu como Senador, vindo através de uma eleição livre e limpa, como foi a de 1974, quando a televisão, posta a serviço do povo, desnudou diante do povo todos aqueles que pretendiam uma cadeira no Legislativo brasileiro, desde as Assembléias estaduais até a ilustre Câmara dos Estados, que é o Senado da República, senti-me na obrigação, diante da notícia que se me deparou diante dos olhos, em primeira página de um jornal que é considerado o de maior circulação, neste País, com mais de 350 mil exemplares por dia, a dizer alguma coisa, a tomar uma posição de represália, de protesto contra uma expressão que, praticamente, enxovalhava o contacto, a convivência com o povo.

Eu que venho do povo, eu que vivo com o povo e que talvez nem me reeleja Senador se continuarmos sob esse signo eqüino reconhecido por todos, onde o *falcão* também impera, com sua lei terrível, que nos obriga a gastos astronómicos numa campanha eleitoral.

Então, Sr. Presidente...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Veja que até a água protestou.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... vindo daquela imensa bacia hidrográfica, depois de ter lido a sua obra, que traz essa conotação hidrográfica...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agora sou que peço a V. Ex^o: poupe-me, poupe-me!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, tenho que fazer justiça ao homem que, já na sua bagagem literária, fazia ver este aspecto hidrográfico da Amazônia, onde a água é o grande parâmetro e, quicá, talvez, meus gnomos e duendes fluviais tenham pedido água para me socorrer nessa hora difícil, quando sou obrigado, Sr. Presidente, a rir para não chorar, ao assistir um homem da envergadura de Jarbas Passarinho, um autêntico enciclopedista, ser obrigado a tomar a luva e vir ao campo das justas defender o indefensável.

E, graças aos seus recursos, aos seus malabarismos verbais, tenta arrumar as coisas, quando é o próprio candidato oficial à Presidência da República que reafirma; e o pedido dessas explicações foram mais para inserir, nos Anais desta Casa, a entrevista *in totum* e para que assim se pudesse melhor ajuizar.

Quando se escrever a História desta Pátria e se disser que, embora ameaçados pelo signo eqüino, nós tivemos a coragem, nós arrostamos a temeridade de vir à tribuna e protestar contra uma expressão que jamais poderia sair, jamais poderia vir da lavra de um candidato à Presidência da República Federativa do Brasil, País que se prepara para sentar no patamar das superpotências, porquanto tem todas as vocações de superpotência, vocações que se confirmarão, talvez, nesses próximos anos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há justificativa para a colocação de sentenças ou de palavras em lugares inadequados.

Um candidato à Presidência da República Federativa do Brasil não pode falar apenas para a fronteira do Rio Grande do Sul; ele não pode apenas fazer uso do hiperbíbismo, mas, falar para todos os brasileiros. Ele tem obrigação de falar a todos os brasileiros.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite o nobre orador uma interrupção?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Concluirei o raciocínio.

É obrigação precípua sua se expressar de tal modo que todos os brasileiros o compreendam e o respeitem. A expressão gigolô usada, em certa ocasião, pelo senhor candidato à Presidência da República, pelo partido oficial, se é entendida, em outras áreas, com outro valor semântico e léxico, na maioria das outras regiões brasileiras, é sinônimo tranquilo de proxeneta. Ouço V. Ex^o, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Lastimo que V. Ex^o me ponha, no seu discurso, logo com o proxeneta.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não apoio!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu queria entrar, na ocasião em que lhe pedi, mas a partir de cá, com ele, não partilho o discurso de V. Ex^o.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu o coloco como meu próximo, não como meu proxeneta.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Veja V. Ex^o, nobre Senador Evandro Carreira, que as interpretações podem ser realmente dispare, divergentes, quando os homens se entendem com o mínimo de boa vontade recíproca. Todo o discurso de V. Ex^o, como a todos os discursos ouço embevecido, até aqui, nada acrescentou, além do aparte veemente que V. Ex^o deu. Apenas é um desdobramento do seu pensamento. Não há fato novo. Mas, também não voltaria à tese, porque seria repetir-me indefinidamente. Eu recuso, como disse a V. Ex^o, aceitar, de qualquer modo, esta interpretação ao pé da letra. Não posso aceitá-la, porque isso conspira, total e frontalmente, contra uma inteligência que tem sido provada ao longo da sua carreira militar. V. Ex^o não é um antimilitar — V. Ex^o está me parecendo mais um antieqüino — não é, propriamente, um antimilitar, V. Ex^o tem as suas idiossincrasias com as montarias, que não as nossas da Amazônia, provavelmente, que são de outra natureza. Veja V. Ex^o que vamos partir, outra vez, para um fato extremamente difícil e que me constrange. Durante 29 anos da

minha vida militar, passei grande parte dela explicando a amigos civis que a vida no quartel não era apenas esquerda-direita-volver, segundo algumas línguas maliciosas, mais direita do que esquerda, e que não era apenas fazer continência e dar parte, e que o Exército Brasileiro, como as Forças Armadas Brasileiras, podem figurar, hoje, entre as forças armadas desse hemisfério, incluindo os Estados Unidos, como aquelas que, talvez, tenham o maior contributo para a formação da cultura geral de uma pessoa. Nobre Senador, V. Ex⁴ há de compreender que eu interrompi o aparte em sua homenagem e à gesticulação abundante do nobre Senador Leite Chaves. Mas, se nós caminharmos para uma nova campanha "civilista", nobre Senador, tenho a impressão de que só este País é quem vai perder — essa velha história que é, até certo ponto, um vezo do partido intelectual, de caracterizar o militar como grosseiro, restaquiá e que não é, como eu disse, um fato pertinente apenas à civilização brasileira, não traz para nós nenhum tipo de melhoria no nosso entendimento recíproco. A insistência com que V. Ex⁴ fala no signo equíno parece que está a caracterizar que o fato do General João Baptista Figueiredo provir da arma de cavalaria deveria ser, já é de si um *handicap*, já deveria ser em si uma grande desvantagem, inaceitável pelo partido intelectual. V. Ex⁴ se referiu a essa expressão, com a qual concordo veementemente, precisamente da mesma interpretação que V. Ex⁴ deu em relação a gigolô. Agora, veja o que lhe peço que aceite, não como ginásticas mentais, não como esforço para provar o que V. Ex⁴ diz que é insusceptível de ser provado. Quando o General falou com os dois jornalistas da *Folha de S. Paulo*, pela primeira vez, estava absolutamente convencido de que estava falando com pessoas que queriam saber seus pontos de vista, as suas reações e falou com eles inteiramente aberto, de guarda baixa. Não pensava S. Ex⁴ que estava, naquele momento, concedendo realmente uma entrevista para publicação. Talvez, como eu disse a V. Ex⁴, o fato de ele, durante muitos anos, ter exercido funções ora na Casa Militar, ora no Serviço Nacional de Informações, que não o tornaram familiarizado com esse tipo de contato. Mas, teve ele a grandeza e a decência de, em nenhum momento, desmentir o que tinha dito. Em nenhum momento. Pode até ter achado que algumas expressões teriam sido enfatizadas em demasia, desta ou daquela maneira acentuadas. Não discordou e manteve-se responsável pelo que tinha dito.

Agora, desaba o segundo temporal logomático, o segundo temporal verbal, porque V. Ex⁴ insiste em admitir que essa expressão teve a finalidade de ofender o povo. É nisto que nós discordamos, apenas nisto. Não admito, pela menor suspeita que pudesse passar por minha cabeça, que S. Ex⁴ desejasse, ao dar a resposta que deu, sé é que deu, ofender diretamente ao povo brasileiro, ao qual ele quer servir. É absolutamente paroxusal. Apenas isto, nobre Senador. E, quando V. Ex⁴ se refere à fronteira do Rio Grande do Sul, peço-lhe que reconsidera a frase. Na fronteira do Rio Grande do Sul, como na nossa fronteira do Amazonas, há brasileiros tão admiráveis, como no Rio de Janeiro ou em Brasília. E eu tive uma interpretação que, possivelmente, terá sido equivocada. Até porque tenho a convicção de que a maior parte da vida do General Figueiredo não se fez, na sua carreira militar, na fronteira do Rio Grande do Sul; fez-se, também, no Rio Grande do Sul. E essa linguagem que V. Ex⁴ diz coloquial, que foi como entendi a expressão de V. Ex⁴, falando para a fronteira do Rio Grande do Sul, usando certas expressões que lá teriam determinados sentidos e, no resto do Brasil, não teriam, elas realmente sofreram. Cultor da língua, como é V. Ex⁴, lexicólogo como é indiscutivelmente, V. Ex⁴ sabe que há expressões utilizadas em São Paulo, que referidas no Nordeste provocariam, provavelmente, um desforço físico, no mínimo. Mas nem por isso vou-me servir da frase. Aí sim seria malabarismo: aproveitar esse tipo de coisa e dizer que é uma palavra que está, de algum modo, adequada a antigos procedimentos. Não! O que eu interpreto — agradecendo a V. Ex⁴ a paciência com que me ouve, pois reconheço que me estou entendendo além do que seria razoável — é que não posso, em sã consciência, admitir que, por hipótese alguma, houvesse a intenção que V. Ex⁴ sublinhou. E quando me referi a Suez, referi-me também na interpretação grosseira, achei que era uma interpretação grosseira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu não pretendia ofender nenhum morador de zona limítrofe, em absoluto! Quis salientar que há expressões que têm um significado em determinadas áreas e, em outras, tomam outro valor semântico.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Tomam até uma outra tonicidade, chamaríamos a essa figura de metáplasmo de hiperibasmo.

Há regiões no Rio Grande do Sul, onde se pronuncia transfuga e é perfeitamente correto, enquanto a gramática agasalha a expressão proparoxítona transfuga e com outro sentido.

Não estou ofendendo o habitante de zonas linderas, estou apenas dizendo que um candidato à Presidência da República não deve falar para uma zona lindéria ou para uma pequena comunidade, mas para todo o Brasil.

Quero salientar, nobre Senador, que não há paradoxo; queroressaltar, o despreparo não é intrigar, é apenas mostrar à Nação que o Senhor candidato do Partido Oficial não está preparado para a Presidência da República. Mas não está mesmo, nobre Senador, as demonstrações são eloquentes. Antes de mais nada, o candidato à Presidência da República tem que saber fazer uso do seu idioma. Tem que saber fazer as colocações devidas. Tem que dar o valor semântico correto às palavras.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Cuidado com uma revisão histórica dos Presidentes que o Brasil já teve.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É possível. O milagre justifica sempre a regra geral; mas o que é fato, é que se sente, se respira, se deduz, se conclui, que ele pode ser muito honesto — e eu não discuto isto — ele prova a sua honestidade porque tem a coragem de confirmar, como diz V. Ex⁴, de confirmar, inclusivamente, o seu despreparo para a Presidência da República, quando é preciso, antes de mais nada, saber falar...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex⁴ acaba de justificar o meu aparte quando não concordei com a expressão de V. Ex⁴ que não haveria seriedade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. Não concordo!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não! Nobre Senador, V. Ex⁴ também não entendeu. O aparte que dei ao ilustre Senador Paulo Brossard, quando ele duvidava da seriedade, foi uma verdade inequívoca, quando se escolhe alguém que não está preparado, é porque não há seriedade. A culpa não é dele, a culpa foi da escolha isolada, da "escolha de colete". Se ele tivesse sido escolhido pelo povo, ou se ele tivesse sido, pelo menos, nobre Senador, escolhido pelo consenso das Forças Armadas, e não aceito esta dicotomia ou então esta pecha de que "debaixo de quepe jamais florirá uma inteligência". Não concordo com isto. Nego este aforismo da autoria de Rui Barbosa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É da campanha civilista, mas não de Rui.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não atribua a Rui Barbosa este conceito.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, diante da autoridade de Paulo Brossard, eu tenho que esvaziar os meus arquivos sobre Rui, porque, também, não tenho certeza, mas foi durante a campanha civilista, que ela foi disfundida; se a autoria não foi de Rui ele a patrocinou.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se não foi, devia ter sido, para salvar V. Ex^e neste momento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ele a patrocinou, ele a agasalhou debaixo do seu dossel civilista.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já que estamos aqui em uma pequena divagação histórica, realmente na campanha chamada civilista foram feitas muitas críticas, de caráter pessoal, ao ilustre Marechal Hermes da Fonseca, que era um homem — todos dizem — bem dotado, de excelente coração, mas, efetivamente, um homem despreparado para o exercício da Presidência da República. Aliás, nem mais nem menos do que o grande Rui Barbosa disse o seguinte: “um bom ministério o salvará, um mau corrilho o perderá”. Infelizmente foram muitas as influências deletérias ocorridas no seu Governo, exatamente, por ser um homem sem preparo para o exercício da Presidência da República, embora fosse um excelente cavalheiro, excelente militar, tivesse sido, diga-se de passagem, um excelente Ministro da Guerra. Eu creio que com isto podemos passar adiante.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado nobre Senador. Fica, portanto, esta afirmação minha: não aceito os doestos, nem apodos, que se pretende inculcar de que as Forças Armadas são incapazes intelectivamente. Não os aceito.

Tenho inúmeros companheiros e inúmeros colegas militares, de alto valor cultural, e entre eles incluo S. Ex^e, o Senador Jarbas Passarinho e muitos outros, que são inúmeros. Tenho certeza, nobre Senador, que se fossem consultados, eles procurariam alguém mais capacitado, pelo menos no uso do vernáculo.

Ouço agora o Senador Leite Chaves que queria fazer um aparte.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Anti-regimentalmente eu vou dar um aparte. Não é possível deixar de mencionar o nome do eminente Senador José Guiomard, também militar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não o tinha visto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Menciono S. Ex^e, exatamente, porque está na Casa, e seria uma indelicadeza que esta referência não se fizesse, tanto mais quando merecido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O orador não cometeria tal coisa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Eu o incluo com muito respeito, como incluo Virgílio Távora, como incluo Luiz Cavalcante...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Inclua o Almirante Amaral Peixoto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não apoiado! (Risos) Não apoiado! A bionicidade que ele aceitou, conspurcou-lhe todos os caracteres.

Ouço agora o nobre Senador Gilvan Rocha, com muita honra.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e chega ao ponto crucial do seu discurso. A evidência é o despreparo completo e total do indigitado candidato à Presidência da República. S. Ex^e emerge como cristão-novo no meio dessa comunidade política brasileira. E o único contato que o povo tem tido com S. Ex^e, mesmo depois de retocado, maquiado, e apropriado a uma mensagem publicitária, é absolutamente desencorajador. Aliás V. Ex^e sabe que o povo, com muita propriedade, sabe registrar esse tipo de novo cristão, que quer ascender aos altares sem o devido preparo. E diz em sua sabedoria: quem não sabe rezar, xinga a Deus.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. O meu discurso se robustece com o seu aparte.

Ouço o ilustre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O General João Baptista Figueiredo, percorrendo o Brasil, falando aos brasileiros, procura, através da palavra, transmitir as suas intenções de candidato. Procura revelar, exibir o seu conteúdo. Assim as suas palavras são ouvidas e escutadas atentamente. O povo está a avaliar o candidato da ARENA, aquele que, possivelmente, irá dirigir os destinos deste País durante seis anos. Mas ele não está falando apenas para os brasileiros; na hora em que se investiu na condição de candidato à Presidência da República, passaram as suas palavras, a serem ouvidas e avaliadas por toda comunidade mundial. Qual a interpretação, a avaliação que, neste momento, os outros povos estão fazendo daquele homem que vai assumir, amanhã, as rédias do Brasil, que deseja ser um País potente a nível dos principais países deste mundo? É esta a indagação que faço a V. Ex^e: qual o julgamento, qual a avaliação que os outros povos estão fazendo do candidato da Aliança Renovadora Nacional, do provável Presidente da República a partir do próximo ano?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e traz uma contribuição impar, *sui generis*, ao meu discurso. Verdadeiramente, inova o meu discurso quando diz que o mundo inteiro está computando, está arquivando, está avaliando, tudo o que diz e pretende o pretenso candidato oficial à Presidência da República.

Todo o universo coteja, guarda e analisa as expressões, as opiniões, as tomadas de posição do candidato oficial à Presidência da República.

Que imagem esses outros povos não terão? O que não estarão pensando, que juízo não estarão fazendo do futuro do Brasil, quando precisaremos de entendimentos diplomáticos, quando precisaremos de habilidade parlamentar? Porque parlamentar quer dizer falar, vem de *parlare*, falar, parlamentar.

Temos necessidade de um Presidente que saiba, pelo menos, falar.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Evandro Carreira, parece-me que nem a defesa do Senador Jarbas Passarinho, em relação a alguns deslizes do candidato oficial, poderá colocá-lo em nível de maior aceitação nacional pelo que pensa, pelo que diz, pelo que fala. S. Ex^e o Senador Jarbas Passarinho diz que o candidato oficial não é acostumado ao uso da linguagem, em razão do que incide, às vezes, em maneirismos que podem distorcer-lhe o pensamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não disse isso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Quero fazer com isso um patamar para a seguinte asserção: o candidato oficial está vendendo a imagem, segundo os jornais dizem, de homem corajoso, leal e franco. Tudo o que ele pensa é capaz de dizer sustentar. Entretanto, os jornais dessa semana negaram completamente essa imagem. Enquanto *O Estado de S. Paulo* dizia que ele está mostrando essa imagem nacional de homem corajoso, leal e destinado, outro jornal afirmava que na sua ida ao Nordeste, estava com o propósito de fazer um pronunciamento sobre a reforma agrária, sua meta de luta administrativa. O jornal, diz: “entretanto, ele se esquivou dessa idéia, ele dela se desvaneceu, em razão de o Ministro da Indústria e do Comércio tê-lo demovido de falar sobre essa matéria, naquela região”. Mas, continuava o jornal a dizer: “Esse Ministro, por sinal, é o titular da maioria das ações de um banco que lançou um cheque sem fundo de duzentos milhões de cruzeiros, e que o Governo

emprestou igual quantia para ele pagasse esse cheque sem fundo, a juros de 8% ao ano. Diz ainda o jornal que, além dos mais é um grande e conhecido latifundiário. Logo, essa franqueza, esse destemor não existem, porque basta a sugestão de um Ministro comprometido como este, para ele mudar o seu comportamento, e modificar até a sua tese, a sua meta prioritária, que seria o campo e a reformulação no setor agrário.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, agradeço o aparte e confirmo que li qualquer coisa nos jornais da disposição do ilustre candidato oficial sobre uma manifestação que pretendia com relação à reforma agrária do Nordeste, e que fora dissuadido pelo Ministro da Indústria e do Comércio, mas não estou a par desse cheque sem fundos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Excelente postura, nobre Senador, que tanto honra V. Ex^t, que teria lido, mas não está a par.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, eu li a notícia de dissiação. O candidato oficial teria sido dissuadido de se referir à reforma agrária no Nordeste.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas o meu aparte é para louvar a postura de V. Ex^t, porque eu acho que será um pouco leviano — e aí não é no sentido gauchesco do termo, é no sentido léxico — nós, a partir da primeira fonte de informação pública, admitirmos que aquilo é irretorquível, irreprochável, a verdade pura e simples, e, a partir daí, tirarmos ilações. O nobre colega por Goiás, Senador Benedito Ferreira, pretendia pedir um aparte a V. Ex^t. Provavelmente ele tratará desse assunto, a reforma agrária, onde V. Ex^t verificará que, longe das informações apressadas, o que existe é uma posição perfeitamente correta, séria, do candidato à Presidência da República pela ARENA.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Em verdade, Senador Evandro Carreira, V. Ex^t é um brilhante advogado e pelas suas origens — filho de uma região até bem pouco a mais injustiçada deste País, a mais esquecida — V. Ex^t é um homem que combate a injustiça e a iniquidade. E para combatê-las não há como fazê-lo não permitindo a defesa, julgando precipitadamente. É o que estou verificando nesta oportunidade. V. Ex^ts, da Oposição, se inspiram numa notícia publicada em um jornal ou dois, atribuídas ao futuro Presidente da República, e sequer lhe concedem o benefício da dúvida ou lhe permitem o prazo para desmentir que, ao que me consta, deveria ser publicado hoje. A partir dessa acusação, dessa condenação e dessa execução sumária, vem à tona uma distorção: o problema da reforma agrária. Qual a colocação que foi dada pelo General Figueiredo? Foi publicada nos jornais. O que ele disse é aquilo que toda pessoa interessada pelo problema fundiário neste País, que se interessa com seriedade sabe. No Nordeste, se V. Ex^t der uma gleba de terra suficiente para a subsistência de uma família, para cada família sem terra, deixará nove sem terras, tal a densidade demográfica nas terras agricultáveis do Nordeste. Então, o problema do Nordeste é muito mais sério para ser tratado de maneira inconsequente e leviana. O que disse o candidato João Baptista Figueiredo? "Penso em resolver o problema da terra, mas não dividir glebas que estão produzindo pelo simples fato e gosto de dividir, de criar mais mini-fundiários que tantos e tantos problemas têm criado na economia agrária deste País". Isto foi muito claramente divulgado pelos jornais. O que é deplorável é que os senhores da Oposição não tenham lido os jornais que publicaram isso. Agora, o que ele repudia e nenhum homem de juízo deste País deixaria de fazê-lo, porque a própria legislação pune, é o latifúndio improdutivo. Ele foi peremptório nas suas declarações. De sorte que, eu pediria a S. Ex^t e a todos os nobres pares da Oposição que concedessem a oportunidade para que nós, correligionários do General João Baptista Figueiredo, pudéssemos trazer alguma explicação, desse-nos o prazo que é tão comum e

tão necessário para os acusados fazerem a sua defesa. E quanto ao problema da gleba, quero crer que, sobre o problema da terra, está suficientemente esclarecido o nobre Senador Leite Chaves que, parece, lamentavelmente não pode ler as declarações do General João Baptista Figueiredo. Continuo ouvindo V. Ex^t

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira e posso lhe dizer que a Oposição dá o tempo razoável à bancada oficial para que possa trazer o desmentido do ilustre candidato à Presidência da República pelo partido oficial, e vou ler para que todos tomem conhecimento.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Senador, permite V. Ex^t um aparte, antes da leitura, para um esclarecimento? (Assentimento do Orador.) — A notícia a que eu me refiri foi inserta no *Jornal de Brasília*, naquela sessão, Decálogo, muito lida e muito respeitada. Saí *ipsis verbis* no meu aparte, e não houve na época, e até hoje — isso foi publicado há uns cinco ou seis dias — do candidato qualquer desmentido, de onde se afere que o fato é verdadeiro.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Na própria televisão, se V. Ex^t quiser melhor informação, no *Jornal Nacional*, aparece o candidato de viva voz, fazendo declarações, lá em Recife, a respeito desse assunto. O *Jornal Nacional* divulgou a declaração e até nas mais longínquas comunidades — onde chega a imagem da televisão — o povo brasileiro assistiu ao posicionamento do candidato João Baptista Figueiredo quanto ao problema da terra. Agora, quando pedi a V. Ex^t o prazo é porque me assalta, a esta altura, uma preocupação maior — e eu sei que não é o desejo de V. Ex^t — é projetarem, lá fora, aquele aspecto trazido à colação pelo nobre Senador Evelásio Vieira, porque uma vez adotado como verdade, uma simples publicação em jornal, pelo Senado da República, essa publicação adquire foros de verdade o que vai, sem dúvida nenhuma, diminuir essa imagem que todos nós, Governo e Oposição, tentamos projetar do Brasil no exterior. Daí onde eu vejo de todo o inconveniente desse julgamento precipitado de V. Ex^t e não nos concedendo, repito, o prazo para o esclarecimento da questão. Sabe V. Ex^t quantas vezes nós, homens públicos, temos sido maltratados por inverdades publicadas em jornais, tidos e havidos como sérios. Salvo engano, V. Ex^t mesmo já me reclamou, em conversa, inverdades e acusações injustas publicadas através de órgãos de divulgação de nosso País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Benedito Ferreira, nós não podemos confundir o extravasamento bilioso de um desafeto, com expressões de autoria do candidato da própria persona.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Atribuídas ao candidato.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, nobre Senador. O candidato oficial vem, de longa data, sendo infeliz nas suas expressões. Ele vem sendo infeliz nas entrevistas a que se submete. Uma foi então notória: aquela que travara com estudantes e assim tem sido sempre! Como diz o nobre Senador Jarbas Passarinho, ele, obediente ao seu temperamento espontâneo, sincero, franco, não está preparado para as ardilosidades do próprio uso da língua.

É um homem, na minha opinião, despreparado, desde que é condição *sine qua non*, para um Presidente da República, que saiba manejá-la, que ele tenha habilidade no emprego, no uso e na articulação da sua língua nativa. É condição *sine qua non*. Sem isso ele não pode se fazer entender, não pode parlamentar, não pode projetar, não pode auscultar a vontade popular, principalmente quando diz que está sendo difícil, para ele, esse cheiro de povo; que lhe é preferível o cheiro de cavalos; ele ainda não se acostumou ao cheiro do povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^t permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Vejo que é difícil flagrar V. Ex^o numa incoerência, mas, cuido tê-lo flagrado agora. Veja que V. Ex^o acaba de dizer que eu insisto em assumir a interpretação literal da frase, se ela foi dita e, em seguida, declara que ele prefere o cheiro do cavalo ao cheiro do povo e insiste nessa interpretação. Ora, a incoerência está, precisamente, no comportamento do candidato. Se fosse ele este ungido pelo sistema unipessoal de escolha a que se referiram os colegas de V. Ex^o, sentir-se-ia apenas obrigado a satisfações com aquele centro de poder decisório que o escolheu. Ao revés disso, muito ao revés, S. Ex^o tem ido ao povo; tem ido ao povo no Rio de Janeiro, tem ido ao povo no Recife, tem procurado auscultar opiniões de populares, no estilo que já começa a ser combatido por alguns colegas de Partido, de V. Ex^o, como sendo demagógicas. Então paga-se por fá e por nefas. É estranho, nobre Senador, que se ele tivesse realmente a intenção de repelir o povo, procurasse o povo. Esta foi a minha lógica de raciocínio quando quis oferecer a V. Ex^o uma interpretação não malabarista, uma interpretação sincera, também, para que não ficássemos com as palavras ao pé da letra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, esta Nação tem 115 milhões de habitantes e 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, não pode ficar à mercê de um Presidente que ainda está no aprendizado, quer dizer, ele ainda está aprendendo, ele ainda está se articulando, ele está ainda exercitando, está adquirindo habilidades, para chegar à Presidência da República.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^o me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nós precisamos é de alguém que, pelo menos, saiba falar, saiba colocar as expressões nos seus devidos lugares para não provocar mal-entendidos que são e que nos poderão ser perniciosos, não apenas no âmbito internacional como no nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^o me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — A razão maior estará, precisamente, na caixa de racionância que está sendo dada aqui. Na medida em que amanhã se disser que um nobre e admirável Senador, pelo Estado do Amazonas, acusou o Presidente de ser um despreparado, que não sabe articular as palavras do seu vernáculo, estas expressões, sim ditas por V. Ex^o ou a V. Ex^os atribuídas — correrão mundo em detrimento do Brasil e não em detrimento do candidato. Nós sabemos que não é, porque nós estamos tranquilos em relação ao resultado do Colégio, mas em detrimento do Brasil.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nós queremos corrigir este mal antes que ele chegue a curul governamental. Vamos ver se corrigimos, se evitamos que um despreparado chegue à Presidência da República e assim evitarmos um mal pior. É por esta razão que eu estou salientando e ressaltando o fato, para que não se chegue a esse desastre.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador, permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Evandro Carreira, lamentavelmente eu não estou conseguindo, também, dominar o vernáculo. Eu fiz um apelo a V. Ex^o, até a sua condição profissional e rebusquei as suas origens para fazer um apelo e, no entanto, V. Ex^o continua acusando, condenando e executando. Quando solicitei de V. Ex^o que nos concedesse o prazo suficiente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas está concedido.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Mas V. Ex^o não concedeu. V. Ex^o acaba de acusar o General João Baptista Figueiredo de despreparado, que se trata de salvar o Brasil, trata-se de impedir que ele assuma a Presidência da República que se evite um mal maior. V. Ex^o continua julgando e sentenciando.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, respondi a um aparte do ilustre Senador Jarbas Passarinho.

Para que V. Ex^o não atribua a mim a insensatez de não lhe dar o tempo necessário e pedido para um desmentido dessa notícia, vou encerrar o meu discurso, lendo — porque prometera que leria, na oportunidade, mas fui interrompido por apartes — a entrevista na sua totalidade, para que se posse ajuizar a respeito das expressões do candidato oficial à Presidência da República.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Atribuídas a S. Ex^o V. Ex^o faria justiça e serviria melhor à sua intenção de justiça.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato, atribuídas.

"CHEIRO DE CAVALO É MELHOR"

Saindo do Araçatuba Clube, onde acabara de fazer um discurso de improviso, considerado por seus assessores como um dos melhores que fez até agora, um jornalista perguntou a Figueiredo, já na calçada:

E o cheiro do povo, como é que o senhor está sentindo?

— "Pra mim era melhor o cheirinho de cavalo, o cheirinho de cavalo é melhor" — respondeu Figueiredo, sem atinar, como sempre, para os efeitos dessa resposta numa campanha eleitoral.

Então, outro jornalista interferiu:

— O senhor não desiste, né?

Dai para a frente, travou-se essa sucessão de respostas e perguntas:

Figueiredo — "São 43 anos, você quer que de um dia para o outro eu mude? Num dá."

Jornalista — "Mas, general, o senhor tomou cachaça..."

Figueiredo — "Você quer que eu diga mentira?"

Outro jornalista — Não, mas pelo menos engana um pouquinho.

Figueiredo — "Num dá."

Nelson Marchezan — "O senhor está com vergonha de confessar. Confessa que gostou."

Figueiredo — "De quê?"

Marchezan — "De tudo isso aí, presidente."

Figueiredo — "Não estou dizendo que não gosto, não."

Não posso é desligar da minha vida de..."

Marchezan — "Ninguém está querendo..."

Figueiredo — "Eles querem é me embrulhar"

A partir daí, atentando para a gravidade do que havia sido dito, ainda que entre risos e ainda que em tom de brincadeira, sucederam-se insinuações e solicitações para que o fato fosse minimizado.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, obediente à orientação e ao conselho do ilustre Senador Benedito Ferreira. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, aproveitando, no entanto, o fim de nossa sessão, quero registrar o transcurso do 57º Aniversário da Emancipação

Político-administrativa do Município de Colatina, no norte do meu Estado, que hoje, festeja com um vasto programa de cerimônias cívico-religiosas e escolares a passagem de data tão significativa para o Estado do Espírito Santo.

Colatina, Sr. Presidente, é dos grandes municípios do meu Estado, e sempre teve na nossa Representação Federal representantes ilustres. Agora mesmo, tem, na chapa de senadores, representantes dos dois Partidos, um candidato do MDB e um da ARENA, o que revela a sua importância eleitoral, além de candidatos outros à Representação Federal, que significam a pujança eleitoral daquele município.

Sr. Presidente, em Colatina reside uma das mais expressivas...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o aparte de V. Ex^{te}

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não gostaria de interromper o pensamento de V. Ex^{te}. Não para tentar ocupar um lugar vazio, mas para, na ausência do Líder do meu Partido nesta Casa, dizer que, se presente estivesse, S. Ex^{te} naturalmente estaria se associando a V. Ex^{te} nesta homenagem que presta, por todos os títulos justa, à comunidade de Colatina.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^{te}. De fato, registraria com prazer a participação, o acesso ao meu pronunciamento do ilustre Líder da Maioria, se aqui estivesse presente.

Mas, Sr. Presidente, tão significativa é a posição de Colatina no mosaico eleitoral e administrativo do meu Estado, que ali fomos buscar um dos candidatos a Senador da República, precisamente o ex-Senador e ex-Vice-Governador Raul Gilbert, que já honrou essa bancada na Representação do Estado do Espírito Santo no Senado Federal. É um nome larga e significativamente projetado na vida política do nosso Estado, e tem desempenhado, desde a Prefeitura do Município à Vice-Governadoria do Estado e à Governadoria, numa interinidade, e até na Representação capixaba aqui no Senado.

Ali também a ARENA foi buscar um candidato a Senador, um Deputado Federal pela ARENA, que é o candidato do norte na tríplice formação da chapa de Senadores da ARENA no Estado, o ilustre Deputado Moacyr Dalla, que também é, coincidentemente, cunhado do futuro Governador, Senador Eurico Rezende.

Sr. Presidente, além dessa significação eleitoral, Colatina é o Município de maior produção de café do Estado. Certa vez, chegou a

ser o maior produtor de café do mundo, o que revela a pujança econômica daquele município. Chegou a ser, há dez ou quinze anos, o maior produtor de café do mundo! Perdeu essa auréola do seu prestígio cafeeiro, porque o Governo erradicou milhares de alqueires de terra, cobertos de lavoura de café, na área de Colatina.

Erradicada a lavoura, Colatina perdeu aquela categoria de município maior produtor de café do mundo. Mas é, Sr. Presidente, o maior produtor de café do meu Estado.

Além disso, tem um parque industrial considerável; três faculdades, e parte para uma futura universidade, porque tem o empresariado, os meios sociais e políticos, enfim os meios culturais de Colatina são de alta significação, movimentando-se agora para conglomerarem essas faculdades numa unidade universitária, o que dará uma predominância magnífica à zona de que ela é o centro. Quer dizer, o norte do Estado, o sul da Bahia e a região nordeste do Estado de Minas Gerais.

Portanto, aí, nestes fatos, quero revelar a significação de Colatina, no processo do Estado.

Hoje, Sr. Presidente, significativamente, deveria acontecer, em praça pública ou em salão, uma solenidade de grande expressão, pois uma filha de D. Colatina, a senhora que deu seu nome ao município, porque, à época era esposa do grande Governador José de Carvalho Muniz Freire, D. Colatina Muniz Freire doaria, em solenidade cívica de alta expressão, o colar que o município de Colatina entregou a sua mãe, numa solenidade em que pretendia demonstrar a gratidão do povo pelo que fizeram por Colatina o Governador José de Carvalho Muniz Freire e D. Colatina.

Sr. Presidente, para essa solenidade, tive o enejo de me comunicar com os diretores, o prefeito e o próprio Juiz de Direito da cidade, pedindo que marcassem a hora do evento.

Entretanto, por motivos diversos, a solenidade será realizada durante as comemorações do 58º aniversário da Cidade de Colatina.

Assim, Sr. Presidente, registro o fato — e registro, sobretudo, Sr. Presidente, o aniversário de Colatina, grande Município do Norte Setentrional, cujo Prefeito é candidato a Deputado Federal pela ARENA — lá, onde uma pujante equipe de homens, de espíritos lúcidos, de professores, de juristas, de estudantes, de operários e a principal formação do embasamento de Colatina a sua formação agrícola, a sua formação pecuária, todos esses elementos juntos e de mãos dadas produzem e mantêm Colatina na linha de frente dos Municípios capixabas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Altevir Leal, Itamar Franco e Adalberto S. —, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Murilo Paraíso, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Virgílio Távora e Lázaro Barboza.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena, que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1978-DF, que "dispõe sobre a criação de fundo especial, de natu-

reza contábil, denominado Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal — FUNDO-IDR".

Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer, com restrições da parte do Sr. Senador Itamar Franco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1978

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores João Clamon — Presidente, Adalberto Sena, Cunha Lima, Itamar Franco, Ruy Santos e Cattete Pinheiro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarsó Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann e Evelásio Vieira.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, são apreciadas as seguintes proposições:

Pelo Senhor Senador Ruy Santos

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1978, que "dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica".

Durante a discussão, é concedida vista da matéria ao Senhor Senador Itamar Franco.

Pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1975, que "torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o País, e dá outras providências".

Durante a discussão, o Senhor Presidente concede vista regimental ao Senhor Senador Adalberto Sena.

Finalmente, a Comissão aprova o texto do Convênio a ser firmado entre o Senado Federal e a Universidade de Brasília, que por ordem do Senhor Presidente vai publicado em anexo da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Gabinete do Reitor

Termo de Convênio que fazem o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília para avaliar a Educação brasileira.

O Senado Federal, neste ato representado por seu Presidente, Senador Petrônio Portella, daqui por diante denominado Senado, e a Fundação Universidade de Brasília, neste ato representada por seu Presidente, Reitor José Carlos de Almeida Azevedo, daqui por diante denominada FUB, celebram este Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivos

O Convênio regula a forma e as condições mediante as quais a FUB — tendo em vista decisão tomada pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal — elaborará documento sobre a Educação no Brasil, baseado nas conferências que ali proferiram, nos últimos dois anos, autoridades no setor educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Requisitos

A FUB, ouvida a Comissão de Educação e Cultura, reunirá especialistas brasileiros que responsabilizar-se-ão pelos estudos e

relatórios setoriais e elaborará o relatório final a ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura no prazo de noventa dias, a contar da data de assinatura do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio limitar-se-ão ao pagamento de *pro labore* no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a, no máximo, quinze educadores, ao pagamento de até vinte passagens aéreas, de ida e volta de localidades do território nacional a Brasília e ao pagamento de até sessenta diárias, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA

Os relatórios parciais e o final analisarão diferentes aspectos do ensino de 1º e 2º Grau e Universitário, dos Ensino Supletivo e Profissionalizante e do MOBRAL, tendo como objetivo apresentar sugestões para o seu aprimoramento, analisando ainda, na medida do possível e da disponibilidade de informações oficiais, aspectos de natureza administrativa, financeira, pedagógica e outros relacionados à Educação Brasileira.

Parágrafo único. A Comissão de Educação e Cultura, mediante troca de correspondência com a UnB, poderá solicitar a análise de temas especiais relacionados aos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos relativos ao pagamento dos *pro labore* serão repassados de uma só vez à UnB, por ocasião da assinatura do Convênio, acrescidos de uma taxa de administração de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Parágrafo primeiro. A UnB emitirá as passagens aéreas e efetuará os pagamentos das diárias, até os limites estabelecidos na Cláusula Terceira e apresentará ao Senado a fatura final que será paga até quinze dias após a sua apresentação, acrescida de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para trabalhos de datilografia.

Parágrafo segundo. Tendo em vista a natureza do Convênio, a FUB não cobrará a taxa de participação.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos serão resolvidos mediante troca de correspondência entre as partes, desde que não sejam alterados os objetivos deste Convênio.

Parágrafo único. Fica eleito o foro de Brasília para dirimir dúvidas que possam originar da execução do presente Convênio e que não possam ser resolvidas por via administrativa.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Convênio em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas indicadas.

Brasília, de de 1978. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal. — José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor da Universidade de Brasília.

Testemunhas: — Senador João Calmon — Senador Evelásio Vieira.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário:	
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jairzinho Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelázio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaír Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Senna
2. Roberto Saturnino	2. Evelázio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias 2. Jairzinho Passarinho 3. Dinarte Mariz 4. Teotônio Vilela 5. Braga Junior	1. Saldanha Derzi 2. José Sarney 3. Otaír Becker
MDB	
1. Agenor Maria 2. Evandro Carreira	1. Evelázio Vieira 2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho 2. Gustavo Caponema 3. Daniel Krieger 4. Eurico Rezende 5. Heitor Dias 6. Helvídio Nunes 7. Wilson Gonçalves 8. Itálvio Coelho 9. Otto Lehmann 10. Osires Teixeira	1. Vilela de Magalhães 2. Lenoir Vargas 3. Arnon de Mello 4. Vasconcelos Torres 5. Milton Cabral 6. José Sarney
MDB	
1. Dirceu Cardoso 2. Leite Chaves 3. Nelson Carneiro 4. Paulo Brossard 5. Orestes Queríca	1. Franco Montoro 2. Lázaro Barboza 3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Júnior
4. Ahevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quênia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Franco Montoro
2. Cunha Lima

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Júnior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guiomard
6. José Sarney
7. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

PSDB

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

- Suplentes
1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

- Suplentes
1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

ARENA

- Suplentes
1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreiro
2. Evedsio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO	
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.F.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA	
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA	
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÁNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	
11:00	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	
					C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA	
12:00	C.S.M.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMÉL	
					C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL	
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO					
			C.M.E.		RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL		